

Brasília, 27 de Julho de 2015.

Ao

**MINISTERIO DA JUSTIÇA**

**Ref: Oficio 442/2015/CGL - Gab/SPOA/SE-MJ**

A empresa PLANALTO SERVICE LTDA CNPJ: 02.843.359/0001-56 representada por sua Diretora Sra Rita de Cassia de Sousa CPF: 602.429.141-87 e RG 1.364.654 SSP/DF vem a presença de v. senhoria apresentar sua proposta de preços, bem como documentos de habilitação referente a contratação remanescente do pregão eletrônico nº 09/2014.

Informamos que a data base da Convenção Coletiva de Trabalho utilizada na elaboração de nossa proposta é 01/01/2014, fazendo jus a repactuação referente ao ano de 2015 uma vez que a CCT deste ano já se encontra homologada.



**PLANALTO SERVICE LTDA**  
**Rita de Cassia de Sousa**  
**CPF: 602.429.141-87**

Brasília-DF, 27 de Julho de 2015.

Ref: Pregão Eletrônico nº  
Processo nº

09/2014  
08005.000782/2013-71

**PLANALTO SERVICE LTDA.**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 02.843.359/0001-56, com estabelecimento comercial na SCIA Quadra 08 conjunto 09 Lote 11/12 - Guará -DF, e-mail planalto.comercial@terra.com.br, vem pela presente apresentar sua proposta para a execução dos serviços solicitados conforme os termos abaixo:

**- DOS SERVIÇOS:**

- Serviços Especializados de Recpcionista e Continuo, conforme especificações do cliente.

**- DOS PREÇOS:**

- o valor total mensal de nossa proposta para os serviços é de R\$ 612.500,00 (seiscientos e doze mil e quinhentos reais) perfazendo o valor anual de R\$ 7.350.000,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme detalhado e nas planilhas de preços em anexo:

- nos preços acima estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, equipamentos, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento dos serviços.

**- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

- proposta elaborada de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Cliente - a implantação dos postos de serviços dependerá de vistoria técnica a ser realizada pelo departamento operacional responsável pela sua execução.

- prazo de validade: 60 dias a contar da data de apresentação.

- prazo de Implantação: De acordo com o Edital

- proposta elaborada de acordo com a convenção coletiva Sindserviços/DF com nova data base prevista para 01/01/2015, assim sendo deixo esposto que após a homologação da nova CCT deverá ser feito um reajuste conforme as novas normas.

**DAS DECLARAÇÕES**

A empresa Planalto Service Ltda declara:

- que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente

- que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos

- Sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, pessoal que seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Ministério da Justiça

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: PLANALTO SERVICE LTDA

Endereço: ADE Conjunto 17 Lote 29 , Aguas Claras-DF

Cep: 71.988-540

CNPJ: 02.843.359/0001-56

Inscrição Estadual: 07.463.513/001-07

Telefone: 61 3404-9000

Fax: 61 3404-9007

E-mail planalto.comercial@terra.com.br

**4. Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Rita de Cassia de Sousa

RG: 1.364.654 SSP/DF

CPF: 602.429.141-87

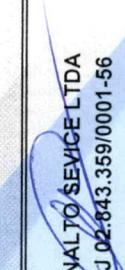
Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Diretora

  
PLANALTO SERVICE LTDA  
Rita de Cassia de Sousa  
Diretora

**SCIA Quadra 08 Conj. 09 Lote 11/12 Guará - DF**  
**Email:diretoria@planaltoservico.com.br**

| Resumo       |                |              |                |                                |                |                |                |  |
|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|--|
| Item         | Função         | Salário      | Valor Unitário | Qtd. De Funcionários por Posto | Valor do Posto | Qtd. De Postos | Valor Mensal   | Valor Anual                            |
| 1            | Receppcionista | R\$ 1.289,77 | R\$ 3.325,32   | 1                              | R\$ 3.325,32   | 104            | R\$ 345.833,33 | R\$ 4.150.000,00                       |
| 2            | Continuo       | R\$ 873,60   | R\$ 2.539,68   | 1                              | R\$ 2.539,68   | 105            | R\$ 266.666,67 | R\$ 3.200.000,00                       |
| <b>Total</b> |                |              |                |                                |                |                |                | <b>R\$ 612.500,00 R\$ 7.350.000,00</b> |


**PLANALTO SERVICE LTDA**  
 CNPJ 02.843.359/0001-56

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
 (Alterado pela Portaria Normativa nº 7, de 9 de março de 2011 com retificação do Submódulo 4.4 item B,  
 publicado no D.O.U em 1º de abril de 2011 Seção I, página 92)

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| Nº Processo  | 08005.000782/2013-71 |
| Licitação Nº | 09/2014              |

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

|   |  |                                   |
|---|--|-----------------------------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                   | Brasília-DF, 27 de Julho de 2015. |
| B | Município/UF   | Brasília - DF                     |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | Sindiserviços/DF                  |
| D | Nº de meses de execução contratual                               | 12                                |

**Identificação do Serviço**

| Unidade de Medida | Tipo de Serviço    | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|-------------------|--------------------|---|
| Posto             | SERVÍCIOS DIVERSOS | 104   |
|                   |                    |   |

**Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual**

| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra |   |                    |
|---|---|--------------------|
| 1   | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | SERVÍCIOS DIVERSOS |
| 2   | Salário Normativo da Categoria Profissional                   | R\$ 1.289,77       |
| 3   | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Recepção           |
| 4   | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/01/2014         |

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

| 1 | Composição da Remuneração   | Valor (R\$)  |
|---|-----------------------------|--------------|
| A | Salário Base                | R\$ 1.289,77 |
| B | Adicional de periculosidade | R\$ -        |
| C | Adicional de insalubridade  | R\$ -        |
| D | Adicional noturno           | R\$ -        |
| E | Hora noturna adicional      |              |
| F | Adicional de Hora Extra     |              |
| G | Intervalo Intrajornada      |              |
| H | Outros (especificar)        |              |
|   | Total da Remuneração        | R\$ 1.289,77 |

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

| 2 | Benefícios Mensais e Diários                   | Valor (R\$) |
|---|--|-------------|
| A | Transporte                                     | R\$ 54,61   |
| B | Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.) | R\$ 440,00  |
| C | Auxílio lanche                                 | R\$ -       |
| D | Assistência médica/Odontológica                | R\$ 4,50    |
| F | Plano de Saúde                                 | R\$ 150,00  |
| G | Seguro de vida, invalidez e funeral            | R\$ 2,50    |
| H | Outros (especificar)                           | R\$ -       |
|   | Total de Benefícios mensais e diários          | R\$ 651,61  |

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

| 3   | Insumos Diversos          | Valor (R\$) |
|-----|---------------------------|-------------|
| A   | Uniformes/EPIs            | R\$ 25,00   |
| B   | Materiais                 | R\$ -       |
| C   | Equipamentos              | R\$ -       |
| D.1 | Outros                    | R\$ -       |
|     | Total de Insumos diversos | R\$ 25,00   |



**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
 Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

| 4.1          | Encargos previdenciários e FGTS | %             | Valor (R\$)       |
|--------------|---------------------------------|---------------|-------------------|
| A            | INSS                            | 20,00%        | R\$ 257,95        |
| B            | SESI ou SESC                    | 1,50%         | R\$ 19,35         |
| C            | SENAI ou SENAC                  | 1,00%         | R\$ 12,90         |
| D            | INCRA                           | 0,20%         | R\$ 2,58          |
| E            | Salário Educação                | 2,50%         | R\$ 32,24         |
| F            | FGTS                            | 8,00%         | R\$ 103,18        |
| G            | Seguro acidente do trabalho     | 1,00%         | R\$ 12,90         |
| H            | SEBRAE                          | 0,60%         | R\$ 7,74          |
| <b>TOTAL</b> |                                 | <b>34,80%</b> | <b>R\$ 448,84</b> |

**Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias**

| 4.2          | 13º Salário e Adicional de Férias                                   | %             | Valor (R\$)       |
|--------------|---|---------------|-------------------|
| A            | 13 º Salário  | 8,33%         | R\$ 107,44        |
| B            | Adicional de Férias   | 2,98%         | R\$ 38,44         |
|              | Subtotal  | <b>11,31%</b> | <b>R\$ 145,87</b> |
| C            | Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias | 3,94%         | R\$ 50,76         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>15,25%</b> | <b>R\$ 196,64</b> |

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

| 4.3          | Afastamento Maternidade:                                  | %            | Valor (R\$)     |
|--------------|---|--------------|-----------------|
| A            | Afastamento maternidade                                   | 0,02%        | R\$ 0,26        |
| B            | Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade | 0,01%        | R\$ 0,09        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>0,03%</b> | <b>R\$ 0,35</b> |

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

| 4.4          | Provisão para Rescisão                                    | %            | Valor (R\$)      |
|--------------|---|--------------|------------------|
| A            | Aviso prévio indenizado                                   | 1,50%        | R\$ 19,35        |
| B            | Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado | 0,18%        | R\$ 2,32         |
| C            | Multa do FGTS do aviso prévio indenizado                  | 0,31%        | R\$ 4,00         |
| D            | Aviso prévio trabalhado                                   | 0,05%        | R\$ 0,64         |
| E            | Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado | 0,08%        | R\$ 1,03         |
| F            | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado                  | 4,59%        | R\$ 59,20        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>6,71%</b> | <b>R\$ 86,54</b> |

**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

| 4.5          | Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente | %             | Valor (R\$)       |
|--------------|--|---------------|-------------------|
| A            | Férias   | 8,93%         | R\$ 115,18        |
| B            | Ausência por doença                                      | 1,94%         | R\$ 25,02         |
| C            | Licença paternidade                                      | 0,10%         | R\$ 1,29          |
| D            | Ausências legais   | 1,94%         | R\$ 25,02         |
| E            | Ausência por Acidente de trabalho                        | 0,42%         | R\$ 5,42          |
| F            | Outros (especificar)                                     | 0,00%         | R\$ -             |
|              | Subtotal   | <b>13,33%</b> | <b>R\$ 171,93</b> |
| G            | Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição   | 4,64%         | R\$ 59,83         |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>17,97%</b> | <b>R\$ 231,76</b> |

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

| 4            | Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas | %             | Valor (R\$)       |
|--------------|--|---------------|-------------------|
| 4.1          | 13 º salário + Adicional de férias         | 15,25%        | R\$ 196,64        |
| 4.2          | Encargos previdenciários e FGTS            | 34,80%        | R\$ 448,84        |
| 4.3          | Afastamento maternidade                    | 0,03%         | R\$ 0,35          |
| 4.4          | Custo de rescisão                          | 6,71%         | R\$ 86,54         |
| 4.5          | Custo de reposição do profissional ausente | 17,97%        | R\$ 231,76        |
| 4.6          | Outros (especificar)                       |               |                   |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>74,75%</b> | <b>R\$ 964,13</b> |



**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

| 5 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro   | %             | Valor (R\$)       |
|---|--------------------------------------|---------------|-------------------|
| A | Custos Indiretos                     | 1,62%         | R\$ 47,60         |
| B | Tributos                             | 8,65%         | R\$ 287,64        |
|   | B1. Tributos Federais (PIS + COFINS) | 3,65%         | R\$ 121,37        |
|   | B.2 Tributos Estaduais (especificar) |               |                   |
|   | B.3 Tributos Municipais (ISS)        | 5,00%         | R\$ 166,27        |
|   | B.4 Outros tributos (especificar)    |               |                   |
| C | Lucro                                | 2,00%         | R\$ 59,56         |
|   | <b>Total</b>                         | <b>12,27%</b> | <b>R\$ 394,81</b> |

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

|   | Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)         | (R\$)               |
|---|---|---------------------|
| A | Módulo 1 – Composição da Remuneração                                      | R\$ 1.289,77        |
| B | Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários                                   | R\$ 651,61          |
| C | Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros) | R\$ 25,00           |
| D | Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas                                | R\$ 964,13          |
|   | Subtotal (A + B +C+ D)  | R\$ 2.930,52        |
| E | Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro                             | R\$ 394,81          |
|   | <b>Valor total por empregado</b>  | <b>R\$ 3.325,32</b> |

| Especificação dos Serviços | Quantidade | Preço Unitário |
|----------------------------|------------|----------------|
| Repcionista                | 104        | R\$ 3.325,32   |

PLANALTO SERVICE LTDA  
CNPJ 02.843.359/0001-56

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
 (Alterado pela Portaria Normativa nº 7, de 9 de março de 2011 com retificação do Submódulo 4.4 item B,  
 publicado no D.O.U em 1º de abril de 2011 Seção I, página 92)

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| Nº Processo  | 08005.000782/2013-71 |
| Licitação Nº | 09/2014              |

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

|   |  |                                   |
|---|--|-----------------------------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                   | Brasília-DF, 27 de Julho de 2015. |
| B | Município/UF   | Brasília - DF                     |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | Sindiserviços/DF                  |
| D | Nº de meses de execução contratual                               | 12                                |

**Identificação do Serviço**

| Unidade de Medida | Tipo de Serviço   | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|-------------------|-------------------|---|
| Posto             | SERVICOS DIVERSOS | 105   |
|                   |                   |   |

**Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual**

| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra |   |                   |
|---|---|-------------------|
| 1   | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | SERVICOS DIVERSOS |
| 2   | Salário Normativo da Categoria Profissional                   | R\$ 873,60        |
| 3   | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Continuo          |
| 4   | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 01/01/2014        |

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

| 1 | Composição da Remuneração   | Valor (R\$) |
|---|-----------------------------|-------------|
| A | Salário Base                | R\$ 873,60  |
| B | Adicional de periculosidade | R\$ -       |
| C | Adicional de insalubridade  | R\$ -       |
| D | Adicional noturno           | R\$ -       |
| E | Hora noturna adicional      |             |
| F | Adicional de Hora Extra     |             |
| G | Intervalo Intrajornada      |             |
| H | Outros (especificar)        |             |
|   | Total da Remuneração        | R\$ 873,60  |

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

| 2 | Benefícios Mensais e Diários                   | Valor (R\$) |
|---|--|-------------|
| A | Transporte                                     | R\$ 79,58   |
| B | Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.) | R\$ 440,00  |
| C | Auxílio lanche                                 | R\$ -       |
| D | Assistência médica/Odontológica                | R\$ 4,50    |
| F | Plano de Saude                                 | R\$ 150,00  |
| G | Seguro de vida, invalidez e funeral            | R\$ 2,50    |
| H | Outros (especificar)                           | R\$ -       |
|   | Total de Benefícios mensais e diários          | R\$ 676,58  |

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

| 3   | Insumos Diversos          | Valor (R\$) |
|-----|---------------------------|-------------|
| A   | Uniformes/EPIs            | R\$ 20,00   |
| B   | Materiais                 | R\$ -       |
| C   | Equipamentos              | R\$ -       |
| D.I | Outros                    | R\$ -       |
|     | Total de Insumos diversos | R\$ 20,00   |



## MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

| 4.1          | Encargos previdenciários e FGTS | %             | Valor (R\$)       |
|--------------|---------------------------------|---------------|-------------------|
| A            | INSS                            | 20,00%        | R\$ 174,72        |
| B            | SESI ou SESC                    | 1,50%         | R\$ 13,10         |
| C            | SENAI ou SENAC                  | 1,00%         | R\$ 8,74          |
| D            | INCRA                           | 0,20%         | R\$ 1,75          |
| E            | Salário Educação                | 2,50%         | R\$ 21,84         |
| F            | FGTS                            | 8,00%         | R\$ 69,89         |
| G            | Seguro acidente do trabalho     | 1,00%         | R\$ 8,74          |
| H            | SEBRAE                          | 0,60%         | R\$ 5,24          |
| <b>TOTAL</b> |                                 | <b>34,80%</b> | <b>R\$ 304,01</b> |

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

| 4.2          | 13º Salário e Adicional de Férias                                   | %             | Valor (R\$)       |
|--------------|---|---------------|-------------------|
| A            | 13º Salário   | 8,33%         | R\$ 72,77         |
| B            | Adicional de Férias   | 2,98%         | R\$ 26,03         |
|              | Subtotal  | <b>11,31%</b> | <b>R\$ 98,80</b>  |
| C            | Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias | 3,94%         | R\$ 34,38         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>15,25%</b> | <b>R\$ 133,19</b> |

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

| 4.3          | Afastamento Maternidade:                                  | %            | Valor (R\$)     |
|--------------|---|--------------|-----------------|
| A            | Afastamento maternidade                                   | 0,02%        | R\$ 0,17        |
| B            | Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade | 0,01%        | R\$ 0,06        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>0,03%</b> | <b>R\$ 0,24</b> |

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

| 4.4          | Provisão para Rescisão                                    | %            | Valor (R\$)      |
|--------------|---|--------------|------------------|
| A            | Aviso prévio indenizado                                   | 1,50%        | R\$ 13,10        |
| B            | Incidência do Submodulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado | 0,18%        | R\$ 1,57         |
| C            | Multa do FGTS do aviso prévio indenizado                  | 0,31%        | R\$ 2,71         |
| D            | Aviso prévio trabalhado                                   | 0,05%        | R\$ 0,44         |
| E            | Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado | 0,08%        | R\$ 0,70         |
| F            | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado                  | 4,59%        | R\$ 40,10        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>6,71%</b> | <b>R\$ 58,62</b> |

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4.5          | Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente | %             | Valor (R\$)       |
|--------------|--|---------------|-------------------|
| A            | Férias   | 8,93%         | R\$ 78,01         |
| B            | Ausência por doença                                      | 1,94%         | R\$ 16,95         |
| C            | Licença paternidade                                      | 0,10%         | R\$ 0,87          |
| D            | Ausências legais   | 1,94%         | R\$ 16,95         |
| E            | Ausência por Acidente de trabalho                        | 0,42%         | R\$ 3,67          |
| F            | Outros (especificar)                                     | 0,00%         | R\$ -             |
|              | Subtotal   | <b>13,33%</b> | <b>R\$ 116,45</b> |
| G            | Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição   | 4,64%         | R\$ 40,52         |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>17,97%</b> | <b>R\$ 156,98</b> |

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

| 4            | Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas | %             | Valor (R\$)       |
|--------------|--|---------------|-------------------|
| 4.1          | 13 º salário + Adicional de férias         | 15,25%        | R\$ 133,19        |
| 4.2          | Encargos previdenciários e FGTS            | 34,80%        | R\$ 304,01        |
| 4.3          | Afastamento maternidade                    | 0,03%         | R\$ 0,24          |
| 4.4          | Custo de rescisão                          | 6,71%         | R\$ 58,62         |
| 4.5          | Custo de reposição do profissional ausente | 17,97%        | R\$ 156,98        |
| 4.6          | Outros (especificar)                       |               |                   |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>74,75%</b> | <b>R\$ 653,03</b> |



**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

| 5 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro   | %             | Valor (R\$)       |
|---|--------------------------------------|---------------|-------------------|
| A | Custos Indiretos                     | 2,00%         | R\$ 44,46         |
| B | Tributos                             | 8,65%         | R\$ 219,68        |
|   | B1. Tributos Federais (PIS + COFINS) | 3,65%         | R\$ 92,70         |
|   | B.2 Tributos Estaduais (especificar) |               |                   |
|   | B.3 Tributos Municipais (ISS)        | 5,00%         | R\$ 126,98        |
|   | B.4 Outros tributos (especificar)    |               |                   |
| C | Lucro                                | 2,31%         | R\$ 52,33         |
|   | <b>Total</b>                         | <b>12,96%</b> | <b>R\$ 316,47</b> |

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

|   | Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)         | (R\$)               |
|---|---|---------------------|
| A | Módulo 1 – Composição da Remuneração                                      | R\$ 873,60          |
| B | Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários                                   | R\$ 676,58          |
| C | Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros) | R\$ 20,00           |
| D | Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas                                | R\$ 653,03          |
|   | Subtotal (A + B +C+ D)  | R\$ 2.223,21        |
| E | Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro                             | R\$ 316,47          |
|   | <b>Valor total por empregado</b>  | <b>R\$ 2.539,68</b> |

| Especificação dos Serviços | Quantidade | Preço Unitário |
|----------------------------|------------|----------------|
| Continuo                   | 105        | R\$ 2.539,68   |

PLANALTO SERVICE LTDA  
CNPJ 02.843.359/0001-56

**VALE TRANSPORTE**

| ITEM | Categoria Funcional | Salário Base | Valor do Vale Transporte Ida (casa - Trabalho) | Valor do Vale Transporte Volta (Trabalho - Casa) | Valor do Vale Transporte a ser pago por dia |
|------|---------------------|--------------|--|--|---|
|      | Repcionista         | R\$ 1.289,77 | R\$ 3,00                                       | R\$ 3,00   | R\$ 6,00                                    |
|      | Continuo            | R\$ 873,60   | R\$ 3,00                                       | R\$ 3,00   | R\$ 6,00                                    |

| ITEM | Categoria Funcional | Salário Base | Valor do ValeTransporte a ser pago por dia | Dias Trabalhados por Mês | Valor do ValeTransporte a ser pago por Mês |
|------|---------------------|--------------|--|--------------------------|--|
|      | Repcionista         | R\$ 1.289,77 | R\$ 6,00                                   | 22                       | R\$ 132,00                                 |
|      | Continuo            | R\$ 873,60   | R\$ 6,00                                   | 22                       | R\$ 132,00                                 |

| ITEM | Categoria Funcional | Salário Base | Valor do Desconto Legal de 6% sobre o salário do funcionário | Valor do ValeTransporte a ser pago por Mês | Valor do ValeTransporte a ser pago por Mês - o desconto |
|------|---------------------|--------------|--|--|---|
|      | Repcionista         | R\$ 1.289,77 | R\$ 77,39  | R\$ 132,00                                 | R\$ 54,61   |
|      | Continuo            | R\$ 873,60   | R\$ 52,42  | R\$ 132,00                                 | R\$ 79,58   |

| ITEM         | Categoria Funcional | Valor do Vale Transporte a ser pago | Quantidade de Funcionários | Total Mensal Gasto com V.T | Total Anual Gasto com V.T |
|--------------|---------------------|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|
|              | Repcionista         | R\$ 54,61                           | 104                        | R\$ 5.679,84               | R\$ 68.158,02             |
|              | Continuo            | R\$ 79,58                           | 105                        | R\$ 8.356,32               | R\$ 100.275,84            |
| <b>TOTAL</b> |                     |                                     | <b>209</b>                 | <b>R\$ 14.036,16</b>       | <b>R\$ 168.433,86</b>     |

PLANALTO SERVICE LTDA  
CNPJ 02.843.359/0001-56

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 30/07/15  
PPW/NGGL

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 394 (trezentas e noventa e quatro) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 394, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' N° 14 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : PLANALTO SERVICE LTDA  
 Endereço : ADE AGUAS CLARAS CONJUNTO 17 LOTE 29 PARTE SUPERIOR  
 Bairro : AGUAS CLARAS  
 Cidade : BRASILIA  
 UF : DF  
 CNPJ : 02.843.359/0001-56  
 Inscrição Estadual : 07.463.513/001-07  
 Registro Junta Comercial : 53200931869  
 Data do Registro : 17/11/1998  
 Período da Escrituração : 01/01/2014 a 30/06/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2014

RITA DE CASSIA DE SOUSA  
203 - Diretor - CPF 602.429.141-87

WASHINGTON PEREIRA COSTA  
203 - Diretor - CPF 004.384.591-64

SILVIO CLEMENTE DA SILVA  
CONTADOR - CPF 220.451.551-53 - CRC DF-7889/0



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
Termo de Autenticação 15/004942-0

O presente livraria, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
BRASÍLIA - DF

OTAVIO CHAGAS DA SILVA  
ANALISTA

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 20/11/07  
Assinado

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 394 (trezentas e noventa e quatro) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 394, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 14 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : PLANALTO SERVICE LTDA  
Endereço : ADE AGUAS CLARAS CONJUNTO 17 LOTE 29 PARTE SUPERIOR  
Bairro : AGUAS CLARAS  
Cidade : BRASILIA  
UF : DF  
CNPJ : 02.843.359/0001-56  
Inscrição Estadual : 07.463.513/001-07  
Registro Junta Comercial : 53200931869  
Data do Registro : 17/11/1998  
Período da Escrituração : 01/01/2014 a 30/06/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 30 de Junho de 2014

RITA DE CASSIA DE SOUSA  
203 - Diretor - CPF 602.429.141-87

WASHINGTON PEREIRA COSTA  
203 - Diretor - CPF 004.384.591-61

SILVIO CLEMENTE DA SILVA  
CONTADOR - CPF 220.451.551-53 - CRC DF-7889/0

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 30/07/15  
08/08/15

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 414 (quatrocentas e quatorze) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 414, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' N° 15 da empresa abaixo :

|                          |   |   |
|--------------------------|---|---|
| Nome da Empresa          | : | PLANALTO SERVICE LTDA                               |
| Endereço                 | : | ADE AGUAS CLARAS CONJUNTO 17 LOTE 29 PARTE SUPERIOR |
| Bairro                   | : | AGUAS CLARAS  |
| Cidade                   | : | BRASILIA  |
| UF                       | : | DF  |
| CNPJ                     | : | 02.843.359/0001-56                                  |
| Inscrição Estadual       | : | 07.463.513/001-07                                   |
| Registro Junta Comercial | : | 53200931869   |
| Data do Registro         | : | 17/11/1998  |
| Período da Escrituração  | : | 01/07/2014 a 31/12/2014                             |

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 1 de Julho de 2014

RITA DE CASSIA DE SOUSA  
203 - Diretor - CPF 607.429.141-87

WASHINGTON PEREIRA COSTA  
203 - Diretor - CPF 004.181.591-64

SILVIO CLEMENTE DA SILVA  
CONTADOR - CPF 220.451.551-53 - CRC DF-7689/0

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
Termo de Autenticação 15/004943-9

O presente levantado, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
BRASILIA - DF

OTAVIO CHAGAS DA SILVA  
ANALISTA

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 30/07/15  
COPIA

Folha 410

**PLANALTO SERVICE LTDA**

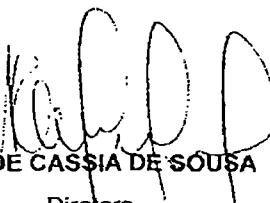
**CGC/MF 02.843.359/0001-56**

**NIRE 53.2.0093186-9**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**A T I V O**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>         | <b>66.851.808,05</b>  |
| Disponibilidades                |                       |
| Caixa e Bancos                  | 1.388.845,99          |
| Aplicações de Liquidez Imediata | 13.862.453,46         |
| <b>CREDITOS</b>                 |                       |
| Clientes a receber              | 38.273.048,96         |
| Valores Bloqueados              | 290.383,66            |
| Adiantamentos Diversos          | 2.552.745,71          |
| Impostos a Recuperar            | 10.484.330,27         |
| Custo dos Serviços em andamento | 0,00                  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>     | <b>72.073.112,12</b>  |
| Depósitos e Cauções             | 48.896,87             |
| C/Sócios                        | 315.686,22            |
| C/Terceiros                     | 1.894.434,81          |
| Contingenciamento de Encargos   | 16.960.493,85         |
| Valores a receber               | 1.451,40              |
| Imobilizações                   | 7.726.527,59          |
| ( - ) Depreciações Acumuladas   | -2.265.878,62         |
| Intangível                      |                       |
| Marcas e Patentes               | 47.391.500,00         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           | <b>138.924.920,17</b> |

  
**RITA DE CASSIA DE SÓUSA**

Diretora

  
**SILVIO CLEMENTE DA SILVA**

CPF-220.451.551-53

CRC-DF 7.889

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 30/07/15  
Lopes

Folha 411

**PLANALTO SERVICE LTDA**

**CGC/MF 02.843.359/0001-56**

**NIRE 53.2.0093186-9**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**P A S S I V O**

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>             | <b>39.770.049,33</b>  |
| Débitos                               |                       |
| Fornecedores                          | 12.451.789,73         |
| Salários a pagar                      | 5.927.299,88          |
| Obrigações Trabalhistas e Tributárias | 21.390.959,72         |
| Provisão p/IR e CSLL                  | 0,00                  |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>         | <b>30.368.639,24</b>  |
| Débitos                               |                       |
| Com Terceiros                         | 3.678.639,10          |
| Financiamentos Capital de Giro        | 21.181.755,74         |
| Financiamentos Leasing                | 999.906,73            |
| Financiamento de Impostos             | 4.508.337,67          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>             | <b>68.786.231,60</b>  |
| Capital Social                        | 2.250.000,00          |
| Lucros/Prejuizos Acumulados           |                       |
| Resultados Acumulados                 | 24.169.155,27         |
| Resultado do Exercício                | -5.024.423,67         |
| Reservas de Reavaliação               | 47.391.500,00         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>               | <b>138.924.920,17</b> |

RITA DE CASSIA DE SOUSA

Diretora

SILVIO CLEMENTE DA SILVA

CPF-220.451.551-53

CRC-DF 7.889

CONFIRME COM O ORIGINAL  
Em 30/07/15  
Liliane

Folha 412

**PLANALTO SERVICE LTDA**

**CGC/MF 02.843.359/0001-56**

**NIRE 53.2.0093186-9**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| De Prestação de Serviços  | 272.606.041,20  |
| ( - ) Deduções da Receita | -39.729.622,29  |
| ( - ) Glosa s/Faturamento | -1.238.204,32   |
| ( - ) CUSTOS OPERACIONAIS | -227.678.743,33 |

**LUCRO BRUTO** **3.959.471,26**

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b> | <b>-7.016.205,89</b> |
| Administrativas                       | -2.827.112,57        |
| Financeiras                           | -2.678.522,34        |
| ( - ) Receitas Financeiras            | 8.343,11             |
| Tributárias                           | -384.452,31          |
| Depreciação                           | -1.134.461,78        |

**RESULTADO OPERACIONAL** **-3.056.734,63**

**RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS** **137.508,88**

**LUCRO LÍQUIDO ANTES DA TRIBUTAÇÃO** **-2.919.225,75**

**PROVISÃO IRPJ / CSLL** **-2.105.197,92**

**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO** **-5.024.423,67**

RITA DE CASSIA DE SOUSA  
Diretora

SILVIO CLEMENTE DA SILVA  
CPF-220.451.551-53  
CRC-DF 7.889

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 30/07/15  
ICOFOLIO

Folha 413

**PLANALTO SERVICE LTDA**

**CGC/MF 02.843.359/0001-56**

**NIRE 53.2.0093186-9**

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**

**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

|   |               |
|---|---------------|
| <b>1. Saldo anterior</b>                  | 24.169.155,27 |
| <b>2. Ajuste de Exercícios anteriores</b> |               |
| <b>4. Resultado do Exercício</b>          | -5.024.423,67 |
| <b>5. Saldo atual</b>                     | 19.144.731,60 |

Brasília(DF), 31 de Dezembro de 2014.

  
RITA DE CASSIA DE SOUSA  
Diretora

  
SILVIO CLEMENTE DA SILVA  
CPF-220.451.551-53  
CRC-DF 7.889

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 30/12/15  
bem/065

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 414 (quatrocentas e quatorze) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 414, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 15 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : PLANALTO SERVICE LTDA  
Endereço : ADE AGUAS CLARAS CONJUNTO 17 LOTE 29 PARTE SUPERIOR  
Bairro : AGUAS CLARAS  
Cidade : BRASILIA  
UF : DF  
CNPJ : 02.843.359/0001-56  
Inscrição Estadual : 07.463.513/001-07  
Registro Junta Comercial : 53200931869  
Data do Registro : 17/11/1998  
Período da Escrituração : 01/07/2014 a 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2014

RITA DE CÁSSIA DE SOUSA  
203 - Diretor - CPF 602.429.141-87

WASHINGTON PEREIRA COSTA  
203 - Diretor - CPF 004.384.591-64

SILVIO CLEMENTE DA SILVA  
CONTADOR - CPF 220.451.551-53 - CRC DF-7889/O



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |   |
|---|---|---|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.843.359/0001-56</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b><br><b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>16/11/1998</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PLANALTO SERVICE LTDA</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PLANALTO</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>                  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>A ADE AGUAS CLARAS CONJUNTO</b>  | NÚMERO<br><b>17</b>   | COMPLEMENTO<br><b>LOTE 29 - PARTE SUPERIOR</b>  |
| CEP<br><b>71.988-540</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TAGUATINGA</b>                              | MUNICÍPIO<br><b>BRASILIA</b><br>UF<br><b>DF</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>planalto.service@terra.com.br</b>   |   |   |
| ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/08/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/06/2015 às 11:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/07/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PLANALTO SERVICE LTDA**  
02.843.359/0001-56

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações civis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/07/2015

Data da última atualização do banco de dados: 08/07/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.KASB.JD68.IOIP.9AV8.6C3O

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PLANALTO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.843.359/0001-56

Certidão nº: 111018248/2015

Expedição: 09/07/2015, às 16:56:27

Validade: 04/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANALTO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.843.359/0001-56**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000042-14.2011.5.10.0017 - TRT 10º Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

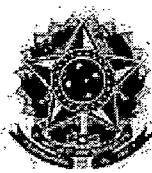
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLANALTO SERVICE LTDA**  
**CNPJ: 02.843.359/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

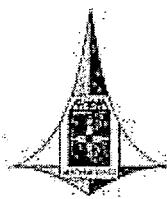
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:40:57 do dia 24/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2015.

Código de controle da certidão: **ACE5.D0D9.F4A6.5816**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 165-00.638.536/2015  
NOME : PLANALTO SERVICE LTDA  
ENDERECO : ADE CONJ 17 LOTE 29 - PARTE SUPERIOR  
CIDADE : AGUAS CLARAS  
CPF :  
CNPJ : 02.843.359/0001-56  
CF/DF : 0746351300107 - ATIVA  
  
FINALIDADE : LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

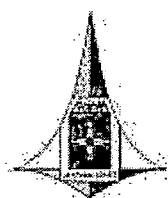
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

Válida até 18 de Agosto de 2015.

Brasília, 20 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 10:38:14 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO N° : 165-00.638.536/2015  
NOME : PLANALTO SERVICE LTDA  
ENDERECO : ADE CONJ 17 LOTE 29 - PARTE SUPERIOR  
CIDADE : AGUAS CLARAS  
CPF :  
CNPJ : 02.843.359/0001-56  
CF/DF : 0746351300107 - ATIVA  
  
FINALIDADE : LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

Válida até 18 de Agosto de 2015.

Brasília, 20 de Maio de 2015.

Certidão emitida via internet às 10:38:14 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02843359/0001-56

**Razão Social:** PLANALTO SERVICE LTDA

**Nome Fantasia:** PLANALTO

**Endereço:** OTR POLO DE MODAS RUA 05 LOTE 04 / GUARA II / BRASILIA / DF / 71070-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2015 a 25/08/2015

**Certificação Número:** 2015072714542790826460

Informação obtida em 27/07/2015, às 15:59:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que esta empresa PLANALTO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.843.359/0001-56, inscrição estadual nº 07.463.513/001-07, estabelecida na ADE Conjunto 17 lote 29 - Aguas Claras - DF, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

| ÓRGÃO  | Nº de Contrato | Data de Assinatura do contrato ou Último termo aditivo | Data renovação ou encerramento do Contrato | Prazo de Vigência do Contrato (meses) | VALOR MENSAL     | VALOR ASSUMIDO POR CONTRATO ATÉ O TÉRMINO | VALOR ANUAL       |
|--|----------------|--|--|---------------------------------------|------------------|---|-------------------|
| ADASA  | 007/2014       | 03/07/2014   | 01/07/2016                                 | 12                                    | R\$ 122.503,32   | R\$ 1.470.039,82                          | R\$ 1.470.039,82  |
| ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO                                       | 78/2014        | 05/12/2014   | 04/12/2015                                 | 12                                    | R\$ 2.453,42     | R\$ 29.441,04                             |                   |
| AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA                             | 553/2013       | 22/07/2014   | 21/07/2015                                 | 12                                    | R\$ 328.308,21   | R\$ 3.939.698,52                          | R\$ 3.939.698,52  |
| ANCHIETA   | Particular     | 01/04/2009   | Indeterminado                              | 12                                    | R\$ 176.260,32   | R\$ 2.115.123,84                          | R\$ 2.115.123,84  |
| ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE                | 036/2014       | 13/11/2014   | 12/11/2015                                 | 12                                    | R\$ 460.887,95   | R\$ 5.530.655,40                          | R\$ 5.530.655,40  |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS                      | -              | 25/07/2014   | 24/07/2015                                 | 12                                    | R\$ 152.691,23   | R\$ 1.832.294,76                          | R\$ 1.832.294,76  |
| AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA                           | 220/2014       | 28/11/2014   | 27/11/2015                                 | 12                                    | R\$ 71.223,25    | R\$ 854.678,00                            |                   |
| BANCO CENTRAL  | 50069/2013     | 11/02/2015   | 10/02/2016                                 | 12                                    | R\$ 81.106,86    | R\$ 973.282,28                            | R\$ 973.282,28    |
| CADE   | 033/2012       | 23/07/2014   | 23/07/2016                                 | 12                                    | R\$ 154.548,52   | R\$ 1.854.582,24                          | R\$ 1.854.582,24  |
| CADE   | 022/2011       | 08/09/2014   | 07/09/2015                                 | 12                                    | R\$ 154.548,52   | R\$ 1.854.582,24                          | R\$ 1.854.582,24  |
| CAIXA ECONOMICA  | 2919/2014      | 01/09/2014   | 30/08/2015                                 | 12                                    | R\$ 582.499,43   | R\$ 6.989.993,16                          | R\$ 6.989.993,16  |
| CAIXA ECONOMICA  | 3227/2015      | 01/02/2015   | 02/09/2015                                 | 12                                    | R\$ 113.887,00   | R\$ 1.366.644,00                          |                   |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS   | 172/2013       | 12/08/2014   | 11/08/2015                                 | 12                                    | R\$ 789.888,88   | R\$ 9.478.666,61                          | R\$ 9.478.666,61  |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS   | 2014/217.0     | 22/10/2014   | 21/10/2015                                 | 12                                    | R\$ 896.790,54   | R\$ 10.761.486,48                         | R\$ 11.658.277,02 |
| CÂMARA LEGISLATIVA   | 046/2010       | 14/12/2014   | 13/12/2015                                 | 12                                    | R\$ 117.320,13   | R\$ 1.407.841,56                          | R\$ 1.407.841,56  |
| CAESEB   |                | 29/04/2015   | 27/04/2016                                 | 12                                    | R\$ 948.233,15   | R\$ 11.378.797,80                         |                   |
| CEB  | 017/2013       | 05/01/2015   | 05/01/2016                                 | 12                                    | R\$ 273.318,24   | R\$ 3.279.818,88                          | R\$ 3.279.818,88  |
| CGU - LIMPEZA  | 033/2012       | 15/10/2014   | 15/10/2015                                 | 12                                    | R\$ 199.047,12   | R\$ 2.388.565,40                          | R\$ 1.194.282,70  |
| CNMP - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO                 | 026/2014       | 28/11/2014   | 27/11/2015                                 | 12                                    | R\$ 187.505,29   | R\$ 2.250.063,48                          | R\$ 2.250.063,48  |
| CODEPLAN   | 008/2013       | 29/10/2014   | 28/10/2015                                 | 12                                    | R\$ 57.679,29    | R\$ 692.151,48                            | R\$ 692.151,48    |
| CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL                                    | 008/2013       | 10/10/2014   | 10/10/2015                                 | 12                                    | R\$ 187.594,54   | R\$ 2.251.134,48                          | R\$ 2.251.134,48  |
| CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA                                   | 028/2013       | 31/10/2014   | 30/10/2015                                 | 12                                    | R\$ 104.099,56   | R\$ 1.249.194,67                          | R\$ 1.249.194,67  |
| DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL                                | 031/2009       | 03/08/2014   | 02/08/2015                                 | 12                                    | R\$ 191.265,16   | R\$ 2.295.181,93                          | R\$ 2.295.181,93  |
| DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - GO                           | 006/2013       | 13/03/2015   | 13/03/2016                                 | 12                                    | R\$ 32.744,63    | R\$ 392.935,60                            | R\$ 392.935,60    |
| DETTRAN.GO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE GOIÁS                 | 078/2014       | 23/10/2014   | 22/10/2015                                 | 12                                    | R\$ 1.032.500,00 | R\$ 12.390.000,00                         | R\$ 12.390.000,00 |
| DNIT   | 081/2015       | 22/01/2015   | 21/01/2016                                 | 06                                    | R\$ 357.140,58   | R\$ 2.142.843,46                          | R\$ 4.285.686,92  |
| ELETROBRAS   | 864/2012       | 02/08/2014   | 01/08/2015                                 | 12                                    | R\$ 111.605,88   | R\$ 1.339.270,60                          | R\$ 1.339.270,60  |
| ELETROBRAS   | 862/2012       | 02/08/2014   | 01/08/2015                                 | 12                                    | R\$ 37.970,85    | R\$ 455.650,20                            | R\$ 455.650,20    |
| ELETROBRAS   | 863/2012       | 02/08/2014   | 01/08/2015                                 | 12                                    | R\$ 21.000,03    | R\$ 252.000,36                            | R\$ 252.000,36    |
| EMBRAPA  | 13600/2010     | 01/01/2015   | 01/01/2016                                 | 12                                    | R\$ 455.895,97   | R\$ 5.470.751,64                          | R\$ 5.470.751,64  |
| FGV  | 003/2007       | 01/07/2007   | Indeterminado                              | 12                                    | R\$ 29.018,22    | R\$ 348.218,64                            | R\$ 348.218,64    |
| FIOCRUZ  | 02/2015        | 13/02/2015   | 12/02/2016                                 | 12                                    | R\$ 592.843,54   | R\$ 7.114.122,48                          | R\$ 3.490.783,80  |
| FNDE   | 132/2012       | 14/11/2014   | 13/11/2015                                 | 12                                    | R\$ 287.960,41   | R\$ 3.455.524,92                          | R\$ 3.455.524,92  |
| FNDE   | 199/2013       | 22/07/2014   | 21/07/2015                                 | 12                                    | R\$ 165.492,73   | R\$ 1.985.912,73                          | R\$ 1.985.912,73  |
| GRAVATAÍ   | ARP 174/2014   | 01/01/2015   | 31/12/2015                                 | 12                                    | R\$ 159.166,67   | R\$ 1.910.000,00                          | R\$ 1.910.000,00  |
| HOSPITAL NAVAL   | 87700.2011-95  | 08/12/2014   | 07/12/2015                                 | 12                                    | R\$ 53.361,89    | R\$ 640.342,72                            | R\$ 640.342,72    |
| IBAMA  | 030/2014       | 15/08/2014   | 14/08/2015                                 | 12                                    | R\$ 331.333,33   | R\$ 3.975.999,96                          | R\$ 3.975.999,96  |
| IBRAM  | 026/2010       | 03/11/2014   | 02/11/2015                                 | 12                                    | R\$ 27.048,57    | R\$ 324.582,84                            | R\$ 324.582,84    |
| IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL | 030/2014       | 03/11/2014   | 02/11/2015                                 | 12                                    | R\$ 479.701,85   | R\$ 5.756.422,20                          | R\$ 5.756.422,20  |
| MAPA   | 22101/19/2013  | 04/07/2014   | 04/07/2016                                 | 12                                    | R\$ 301.660,53   | R\$ 3.619.926,36                          | R\$ 3.619.926,36  |
| MINISTÉRIO DA DEFESA   | 042/2014       | 26/12/2014   | 25/12/2015                                 | 12                                    | R\$ 735.241,61   | R\$ 8.822.899,32                          | R\$ 8.822.899,32  |
| MDA  | COPA           | 01/04/2015   | 01/04/2016                                 | 12                                    | R\$ 86.421,98    | R\$ 1.037.063,76                          | R\$ 508.898,47    |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO EXTERIOR   | 005/2013       | 18/02/2015   | 17/02/2016                                 | 12                                    | R\$ 208.460,56   | R\$ 2.501.526,75                          | R\$ 2.501.526,75  |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME          | 004/2015       | 02/02/2015   | 01/02/2016                                 | 12                                    | R\$ 381.512,23   | R\$ 4.578.146,80                          |                   |
| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO                                     | 017/2011       | 13/05/2015   | 11/05/2016                                 | 12                                    | R\$ 321.344,86   | R\$ 3.856.138,30                          | R\$ 3.856.138,30  |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO                               | 43/2011        | 16/09/2014   | 15/09/2015                                 | 12                                    | R\$ 1.106.995,44 | R\$ 13.283.945,28                         | R\$ 13.283.945,28 |
| MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                              |                | 01/01/2015   | 31/12/2015                                 | 12                                    | R\$ 89.079,15    | R\$ 1.068.949,80                          | R\$ 1.068.949,80  |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES                                     | 040/2014       | 01/12/2014   | 30/11/2015                                 | 12                                    | R\$ 105.199,21   | R\$ 1.262.390,52                          | R\$ 1.262.390,52  |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES                             | 045/2014       | 26/11/2014   | 25/11/2015                                 | 12                                    | R\$ 339.583,36   | R\$ 4.075.000,30                          | R\$ 4.075.000,30  |
| PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA 4 REGIÃO                    | 039/2014       | 05/01/2015   | 04/01/2016                                 | 12                                    | R\$ 4.210,37     | R\$ 50.524,40                             | R\$ 50.524,40     |
| SDH - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS                           | 33/2014        | 04/11/2014   | 03/11/2015                                 | 12                                    | R\$ 903.351,25   | R\$ 10.840.215,01                         | R\$ 10.840.215,01 |
| SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA                     | 15/2013        | 09/12/2014   | 08/12/2015                                 | 12                                    | R\$ 50.213,97    | R\$ 602.567,68                            | R\$ 602.567,68    |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   | 01/2012        | 30/01/2015   | 29/01/2016                                 | 12                                    | R\$ 806.420,98   | R\$ 9.677.051,78                          | R\$ 9.677.051,78  |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                | 05/2012        | 31/08/2014   | 30/08/2015                                 | 12                                    | R\$ 188.318,87   | R\$ 2.259.826,41                          | R\$ 2.259.826,41  |
| SENADO   | 143/2012       | 26/11/2014   | 25/11/2015                                 | 12                                    | R\$ 172.777,72   | R\$ 2.073.332,64                          | R\$ 2.073.332,64  |
| SENADO   | 03/2014        | 01/02/2015   | 31/01/2016                                 | 12                                    | R\$ 64.770,87    | R\$ 777.250,46                            | R\$ 777.250,46    |
| SENADO   | 64/2010        | 01/09/2014   | 31/08/2015                                 | 12                                    | R\$ 3.323.448,33 | R\$ 39.881.379,96                         | R\$ 39.881.379,96 |
| SENADO   | 14/2013        | 26/11/2014   | 25/11/2015                                 | 12                                    | R\$ 347.683,24   | R\$ 4.172.198,88                          | R\$ 4.172.198,88  |
| SRT - GO   | 09/2013        | 04/05/2015   | 31/12/2015                                 | 12                                    | R\$ 20.866,71    | R\$ 250.400,52                            | R\$ 250.400,52    |
| STF  | 19/2013        | 05/04/2015   | 03/04/2016                                 | 12                                    | R\$ 507.300,00   | R\$ 6.087.599,95                          | R\$ 6.087.599,95  |



|  |                          |            |            |    |                   |                    |                   |
|--|--------------------------|------------|------------|----|-------------------|--------------------|-------------------|
| STF  | 15/2013                  | 06/04/2015 | 04/04/2016 | 12 | R\$ 296.112,45    | R\$ 3.553.349,36   | R\$ 3.553.349,36  |
| STF  | 23/2014                  | 25/04/2015 | 23/04/2016 | 12 | R\$ 40.426,16     | R\$ 485.113,95     | R\$ 485.113,95    |
| STF  | 4/2013                   | 06/05/2015 | 04/05/2016 | 12 | R\$ 257.884,15    | R\$ 3.094.609,80   | R\$ 3.094.609,80  |
| STF  | 40/2013                  | 16/07/2014 | 16/07/2016 | 12 | R\$ 51.365,17     | R\$ 616.382,04     | R\$ 616.382,04    |
| STF  | 75/2011                  | 15/10/2014 | 14/10/2015 | 12 | R\$ 309.307,41    | R\$ 3.711.688,96   | R\$ 3.711.688,96  |
| SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO MF NO DF         | 08/2014                  | 26/05/2015 | 24/05/2016 | 12 | R\$ 88.423,66     | R\$ 1.061.083,97   | R\$ 1.061.083,97  |
| GUSEP.RS - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS RS | S/Nº                     | 16/09/2014 | 15/09/2015 | 12 | R\$ 7.065,31      | R\$ 84.783,72      | R\$ 84.783,72     |
| TELEBRAS   | 54/2013                  | 05/08/2014 | 04/08/2015 | 12 | R\$ 24.690,52     | R\$ 296.286,24     | R\$ 296.286,24    |
| TJ.RS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL   | 185/2014                 | 17/10/2014 | 16/10/2015 | 12 | R\$ 19.866,64     | R\$ 238.996,68     | R\$ 238.996,68    |
| TRF  | 15/2010                  | 28/01/2015 | 27/01/2016 | 12 | R\$ 1.608.271,20  | R\$ 19.299.254,40  | R\$ 19.299.254,40 |
| TRF  | 45/2014                  | 30/11/2014 | 29/11/2015 | 12 | R\$ 111.277,45    | R\$ 1.335.329,40   |                   |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS             | 117/2013                 | 30/12/2014 | 29/12/2015 | 12 | R\$ 94.073,74     | R\$ 1.128.884,88   | R\$ 1.128.884,88  |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS             | Pregão 15/2014 - Lote 03 | 02/06/2014 | 31/07/2015 | 12 | R\$ 181.028,84    | R\$ 2.172.346,08   | R\$ 2.172.346,08  |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS             | Pregão 15/2014 - Lote 01 | 15/12/2014 | 31/07/2015 | 06 | R\$ 250.634,34    | R\$ 3.007.612,08   |                   |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS             | Pregão 15/2014 - Lote 02 | 15/12/2014 | 31/07/2015 | 06 | R\$ 147.343,41    | R\$ 1.768.120,92   |                   |
| TSE  | 20/2014                  | 01/04/2014 | 31/03/2016 | 12 | R\$ 48.905,19     | R\$ 586.862,23     | R\$ 586.862,23    |
| TSE  | 92/2014                  | 17/10/2014 | 16/10/2015 | 12 | R\$ 976.097,51    | R\$ 11.713.170,15  |                   |
| TST  | 92/2012                  | 27/01/2015 | 26/01/2016 | 12 | R\$ 85.913,31     | R\$ 1.030.959,72   | R\$ 1.030.959,72  |
| TST  | 005/2014                 | 06/08/2014 | 05/08/2015 | 12 | R\$ 219.637,96    | R\$ 2.635.655,48   | R\$ 2.635.655,48  |
| TST  | 67/2014                  | 09/09/2014 | 08/09/2015 | 12 | R\$ 399.004,86    | R\$ 4.788.058,28   | R\$ 4.788.058,28  |
| TST  | 98/2014                  | 26/10/2014 | 25/10/2015 | 12 | R\$ 630.935,56    | R\$ 7.571.226,68   | R\$ 7.571.226,68  |
| UNB  | 1747/2015                | 01/03/2015 | 28/08/2015 | 06 | R\$ 712.015,39    | R\$ 4.272.092,34   | R\$ 4.374.358,38  |
| UNB  | 607/2010                 | 10/02/2015 | 09/02/2016 | 12 | R\$ 973.030,69    | R\$ 11.676.368,28  | R\$ 11.676.368,28 |
| UNB  | 608/2010                 | 10/08/2014 | 06/02/2016 | 12 | R\$ 1.661.678,26  | R\$ 19.940.139,12  | R\$ 19.940.139,12 |
| VICE PRESIDENCIA DA REPUBLICA                      | 07/2015                  | 09/03/2015 | 07/03/2016 | 12 | R\$ 44.712,92     | R\$ 536.555,06     | R\$ 328.876,30    |
| VALOR TOTAL  |                          |            |            |    | R\$ 29.833.008,41 | R\$ 351.581.165,12 |                   |
| 01/12 AVOS   |                          |            |            |    |                   | R\$ 29.298.430,43  | R\$ 27.406,36     |
| PATRIMONIO LIQUIDO                                 |                          |            |            |    |                   | R\$ 68.786.231,60  | R\$ 26.419.155,27 |
| DIFERENCA  |                          |            |            |    |                   | R\$ 39.487.801,17  | R\$ 26.391.746,91 |

PLANALTO SERVICE LTDA  
 RITA DE CASSIA DE SOUSA  
 Diretora  
 CPF: 602.429.141-67



Brasília - DF, 27 de Julho de 2015.

**JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE  
10%**

A empresa Planalto Service Ltda, CNPJ nº 02.8943.359/0001-56, estabelecida na ADE Conjunto 17 Lote 29 - Aguas Claras - DF , por intermédio de seu representante legal, Sra. **Rita de Cássia de Sousa**, portador(a) da CI nº 1.364.654, expedida pelo SSP/DF, e do CPF nº **602.429.141-87**, para cumprimento **do Item 8.4.6** , informa que a diferença encontrada, corresponde:

- Aos contratos que tiveram seu inicio do decorrer do exercicio, não tendo sido considerados no Balanço os 12 meses .
- E os contrato firmados por esta empresa no decorrer do ano de 2014/2015
- As rescisões de contrato ocorridas nos anos de 2014 e 2015 .
- Aos reajustes (repactuações) ocorridos nos contratos.



---

**PLANALTO SERVICE LTDA**  
Rita de Cássia de Sousa  
Diretora  
RG: 1.364.654 SSP/DF  
CPF: 602.429.141-87



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.  
(EMPREGADO MENOR)**

A empresa Planalto Service Ltda, CNPJ nº 02.8943.359/0001-56, estabelecida na SCIA Quadra 08 conjunto 09 Lote 11/12 - GUARÁ - DF , por intermédio de seu representante legal, Sra. **Rita de Cássia de Sousa**, portador(a) da CI nº 1.364.654, expedida pelo SSP/DF, e do CPF nº **602.429.141-87**, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999).

Brasília, 27 DE Julho de 2015.

  
Rita de Cássia de Sousa  
Diretora  
CPF: 602.429.141-87  
RG. 1.364.654 SSP/DF



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

A empresa Planalto Service Ltda, CNPJ nº 02.8943.359/0001-56, estabelecida na SCIA Quadra 08 conjunto 09 Lote 11/12 - GUARÁ - DF , por intermédio de seu representante legal, Sra. Rita de Cássia de Sousa, portador(a) da CI nº 1.364.654, expedida pelo SSP/DF, e do CPF nº 602.429.141-87, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 27 DE Julho de 2015.



---

Rita de Cássia de Sousa  
Diretora  
CPF: 602.429.141-87  
RG. 1.364.654 SSP/DF



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa Planalto Service Ltda, CNPJ nº 02.8943.359/0001-56, estabelecida na SCIA Quadra 08 conjunto 09 Lote 11/12 - GUARÁ - DF , por intermédio de seu representante legal, Sra. **Rita de Cássia de Sousa**, portador(a) da CI nº 1.364.654, expedida pelo SSP/DF, e do CPF nº **602.429.141-87**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 27 DE Julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Rita de Cássia de Sousa**  
**Diretora**  
**CPF: 602.429.141-87**  
**RG. 1.364.654 SSP/DF**



## DECLARAÇÃO

A empresa Planalto Service Ltda, CNPJ nº 02.8943.359/0001-56, estabelecida na SCIA Quadra 08 conjunto 09 Lote 11/12 - GUARÁ - DF , por intermédio de seu representante legal, Sra. **Rita de Cássia de Sousa**, portador(a) da CI nº 1.364.654, expedida pelo SSP/DF, e do CPF nº **602.429.141-87**, declara, sob as penas da lei, que a relação de emprego entre ela e seus empregados respeitará as disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho -CLT), principalmente quanto ao estabelecido nos artigos 2º, 3º e 9º.

Brasília, 27 DE Julho de 2015.



---

Rita de Cássia de Sousa  
Diretora Administrativa  
CPF: 602.429.141-87  
RG. 1.364.654 SSP/DF



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa Planalto Service Ltda, CNPJ nº 02.8943.359/0001-56, estabelecida na SCIA Quadra 08 conjunto 09 Lote 11/12 - GUARÁ - DF , por intermédio de seu representante legal, Sra. Rita de Cássia de Sousa, portador(a) da CI nº 1.364.654, expedida pelo SSP/DF, e do CPF nº 602.429.141-87, para fins do presente processo licitatório em consonância com o artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão-de-obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Ministério da Justiça.



Rita de Cássia de Sousa  
Sócia-Proprietária  
CPF: 602.429.141-87  
RG. 1.364.654 SSP/DF

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2014  
DATA DE ABERTURA: 27 DE Julho de 2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Planalto Service Ltda, CNPJ nº 02.8943.359/0001-56, estabelecida na SCIA Quadra 08 conjunto 09 Lote 11/12 - GUARÁ - DF , por intermédio de seu representante legal, Sra. **Rita de Cássia de Sousa**, portador(a) da CI nº 1.364.654, expedida pelo SSP/DF, e do CPF nº **602.429.141-87**, para cumprimento do previsto no Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Brasília, 27 DE Julho de 2015



---

**Rita de Cássia de Sousa**  
Diretora  
RG: 1.364.654 SSP/DF  
CPF: 602.429.141-87



## DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa Planalto Service Ltda, da qual somos representantes credenciados, não mantém vínculo empregatício com a **MINISTERIO DA JUSTIÇA**.

Brasília, 27 DE Julho de 2015.

  
Rita de Cássia de Sousa  
Sócia-Proprietária  
CPF: 602.429.141-87  
RG. 1.364.654 SSP/DF



## DECLARAÇÃO SOBRE PUNIÇÃO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa Planalto Service Ltda não está sendo punida com a sanção prevista no art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93 (Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública).

Brasília, 27 DE Julho de 2015.



Rita de Cassia de Sousa  
Sócia-Proprietária  
CPF: 602.429.141-87  
RG: 1.364.654 SSP/DF

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PLANALTO SERVICE LTDA**

CNPJ/MF 02.843.359/0001-56

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 30/10/115  
COPIADO  
Bombeiros

**RITA DE CÁSSIA DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília/DF, nascida em 10.08.1973, portadora da Carteira de Identidade nº 1.364.654, SSP-DF e do CIC nº 602.429.141-87, filha de Benone Ribeiro de Sousa e Raimunda Pereira de Sousa, residente e domiciliada na QR 316 Conjunto 02 Casa 23 – Samambaia – Brasília/DF, CEP 72.308.402;

**WASHINGTON PÉREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de BRASÍLIA/DF, nascido em 23.02.1985, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 2.187.028 – SSP-DF e do CIC Nº 004.384.591-64, filho de Edhalva Pereira Costa, residente e domiciliado na QN 118 Conjunto 01 Lote 01 – Samambaia – Brasília/DF, CEP 72.302.851;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **PLANALTO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MR sob nº 02.843.359/0001-56, com seu registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº. 532 0093186-9, datado de 17.11.1998, e alterações posteriores, com sua sede no **SPLM Conjunto 03 Lote 14 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71.801-970**, resolvem alterar e consolidar o presente contrato social regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade altera sua sede social para ADE de Águas Claras, Conjunto 17, Lote 29, Parte Superior – Taguatinga – Brasília – DF., CEP.:71.988-540;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**PLANALTO SERVICE LTDA**  
CNPJ/MF 02.843.359/0001-56

**DO NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de: “**PLANALTO SERVICE LTDA**”, com o nome de fantasia de: “**PLANALTO SERVICE**”, e tem sede e fórum na ADE de Águas Claras, Conjunto 17, Lote 29, Parte Superior – Taguatinga – DF., CEP.:71.988-540;

**Parágrafo Primeiro – Filiais:**

**Filial 01** – estabelecida na Rua T-30 nº 228, Quadra 10, Lote 08, Salas 01 e 02, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.210-060;

**Parágrafo Segundo** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto:

- Compra, Venda (Sem estoque) importação e exportação de: Computadores, peças e suprimentos de informática em geral, equipamentos reprodutivos, máquinas e móveis de escritório, equipamentos de telecomunicações de audio e vídeo e transmissões em geral, equipamentos eletro eletrônicos, matérias de escritório, pedras preciosas e semipreciosas, material de construção em geral, livros, produtos gráficos em geral, sob encomendas ou não, roupas e uniformes prontos ou sob encomenda, gêneros alimentícios em geral, material de manutenção e limpeza;
- Prestação de serviços em: Digitalização de fitas VHS, DVDS, locação de computadores, equipamentos reprodutivos, máquinas e móveis de escritório, equipamentos de telecomunicações, eletro eletrônicos e bens móveis em geral, editoração de obras técnicas, didáticas, acadêmicas ou literárias, em meios convencionais, magnéticos ou óticos.
- Conservação, limpeza, higienização e desinfecção de: prédios, residencias, repartições, hospitais, fábricas e outros; limpeza de faixas e aceiros, restauração e polimento de pedras, desentupimentos de bueiros e redes de esgotos e outros, limpeza urbana, coleta e transporte de lixo e resíduos(residencial/commercial/industrial), limpeza e higienização de fontes, limpeza de aeronaves (interna/externa), limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, limpeza de fossa/esgoto, limpeza e conservação predial, limpeza hospitalar(higienização/desinfecção) limpeza superfície/remoção de pichação;
- Auditoria em área de administração, auditoria em área de processamento de dados, supervisão, gerenciamento e fiscalização, consultoria e auditoria médica, conferencia de contas hospitalar e outras;
- Locação de mão de obra especializada em geral: telefonista, recepcionista, secretaria, copeira, motorista, garçom, auxiliar de escritório e contabilidade, almoxarifado, estiva, carregador, empacotador, repositor, caixa, digitador, programador, analista de sistemas, gráficos, pedreiros, eletricista, carpinteiro, marceneiro, bombeiro hidráulico, portaria, recepção, reprografia, taquigrafia, agente patrimonial, vigia, mão de obra temporária de acordo com a Lei nº 6404/74 e outras, operador de máquinas, movimentação carga, operador portuário, segurança de aeronaves estacionadas, controle de acesso, áreas operacionais e restritas de aeroportos e terminais de carga, engenharia de trânsito, engenharia electronica, desenvolvimento de sistemas residentes (firmware) locação de mão de obra especializada de: apoio administrativo, ascensorista, cozinheiro, garagista/manobrista informática, operador de carga, pintor, segurança, serviços gráficos/reprografia, serviços gerais e telemarketing;
- Serviços técnicos de informática-processamentos de dados em geral, digitação, inclusão, coleta e reparo de dados, digitalização, processamento de máquinas automáticas de implantação, operação e manutenção dos programas de computador, agropecuarista, pesquisa, produção, agronegócio-treinamento e captação de tecnologia e secretaria;

- Serviços de operação de: veículos leves e pesados, empilhadeira, movimentação carga geral/bracagem; movimentação de carga aeroportuária;
- Serviços de apoio logístico e atendimento ao público em geral.
- Administração e manutenção de aterro sanitário, usinas de lixo, lavanderias e bens, administração, gerência e manutenção de imóvel de condomínios, de edifícios, garagens, estacionamento de veículos automotores (gerência/controle, lavagem de veículo automotivo, lavanderias e outros);
- Manutenção/conservação/recuperação de vias públicas, agricultura-instalação/manutenção de cerca, manutenção/installações prediais eletrônicas, manutenção de sistema de proteção contra incêndio (manutenção industrial), manutenção jardim/gramado/plantio de árvores, poda de árvores - áreas públicas/particulares, poda de árvores em linha de distribuição desenraizadas, poda de árvores em linhas de distribuição energizada, roçada/capina/limpeza de área - manual e/ou mecânica, roçada/limpeza de área - mecanizada, manutenção e conservação de parques, jardins e gramado, plantio de grama, projetos de jardins,
- Desinsetização e desratização, limpeza/higienização de caixa d'água, combate e controle de vetores de pragas urbanas;
- Locação de micro computadores, veículos, ferramentas, andaimes, máquinas, aparelhos e bens móveis;
- Serviços de Brigada de Incêndio para Edifícios Públicos e Privados. Instalações e montagem de sistemas - proteção contra incêndio (instalações e montagem);
- Transportes de pessoas em áreas públicas e privadas, transporte de malotes, documentos e cargas, coleta e transporte e distribuição de jornais, revistas periódicos e documentos comercial/sigilosos, estiva-carrégador/operador, carga - transporte rodoviário-pessoal por automóveis, transporte rodoviário-pessoal por camionetas e utilitários, transporte rodoviário.
- Locação, instalação, manutenção e operação de sistemas de segurança eletrônica (controle de acesso, antifurto e anti-roubo, circuito fechado de TV, controle de frotas, prevenção a incêndios, sonorização, monitoramento pôr satellite e/ou pôr telefonia e rádio) e outros, informática - digitação documento, informática digitalização de documento, inspeção de bagagem/carga (porão aeronave, Navio), inspeção de passageiros, tripulantes, empregados de aeroportos,
- Recrutamento, seleção, treinamento e capacitação na área de recursos humanos, despachante-documentos pessoais, treinamento de bombeiro particular/treinamento de pessoal para documentação, treinamento informática-operação/digitação, treinamento administração, treinamento na área de administração pública, treinamento na área de suprimento.
- Software e assistência técnica em equipamentos eletrônicos;
- Serviços técnicos de gravação e desgravação de reuniões, com registro taquigráfico;
- Prestação de serviços de entrega de gêneros alimentícios e cestas básicas;
- Fornecimento de Refeições Industriais;
- Prestação de Serviços de copeira, garçons e bares, hotéis, restaurants e similares.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração sociedade é por tempo indeterminado, e as suas atividades iniciaram em 10 de novembro de 1998. (Art. 997, II, CC/2002).

### DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social que é de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 2.250.000 (dois milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuído:

| SÓCIOS                              | Nº        | QUOTAS       | VR. QUOTAS | %   |
|-------------------------------------|-----------|--------------|------------|-----|
| RITA DE CÁSSIA DE SOUSA             | 2.227.500 | 2.227.500,00 | 99         |     |
| WASHINGTON PEREIRA COSTA            | 22.500    | 22.500,00    | 1          |     |
| TOTAL                               | 2.250.000 | 2.250.000,00 |            | 100 |
| (Art. 997, III; Art. 1055, CC/2002) |           |              |            |     |

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES:

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá à sócia **RITA DE CÁSSIA DE SOUSA**, que assinará individualmente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora delê, assinar contratos, propostas, requerimentos, recursos, participar de licitações públicas, dar lances em pregões, fazer empréstimos, autorizar o uso do nome empresarial, alienar, comprar, vender, onerar, alugar, bens móveis ou imóveis da sociedade, fazer movimentações financeiras, assinar cheques, autorizações e pagamentos eletrônicos e demais obrigações junto a bancos, podendo fornecer procurações, nomear prepostos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – A sócia administradora terá direito a fazer retirada de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### DA REUNIÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

**CLÁUSULA NONA** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) presta(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) delibera(m) sobre as contas e designa(m) administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

### **DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao fim de cada exercício social, que coincide com o término do ano civil, a administração elaborará, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O lucro apurado ao término do exercício social são distribuídos entre os sócios, e/ou deixado em suspense (acumulado), e/ou incorporado ao capital social.

### **DA DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A resolução da sociedade em relação a um sócio, bem como a apuração e pagamento dos haveres, ou a sua dissolução regular-se-á pelo disposto nos Artigos 1.028, a 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus havéres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – Os mesmos procedimentos são adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – São regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### **DAS OMISSÕES E DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos omissos neste instrumento são regulados de acordo com a legislação vigente, cabendo as deliberações a respeito dos negócios, interesses e evolução da sociedade ser tomadas pelo detentor da maioria simples do capital, correspondendo, sempre, cada quota a um voto.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Fica eleito o foro da comarca desta Cidade, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



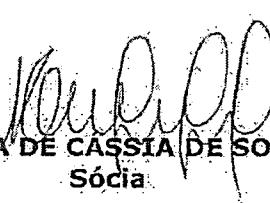
**Planalto**  
Service

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

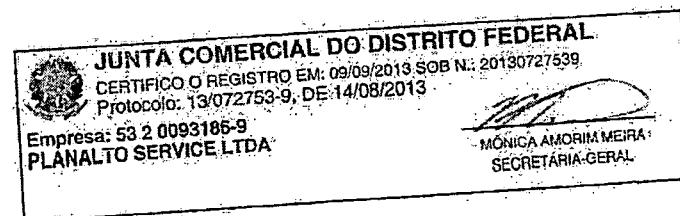
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, o qual vai redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado por todos de direito, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF., 08 de Agosto de 2013.

  
**RITA DE CÁSSIA DE SOUSA**  
Sócia

  
**WASHINGTON PEREIRA COSTA**  
Sócio





CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 30/07/115  
LSP/HC/MS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 13**

Atestamos para os fins que a empresa **PLANALTO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.843.359/0001-56, estabelecida à SPLM Conj 03 Lote 14- Setor Placa das Mercedes - Núcleo Bandeirante – Brasília-DF, CEP: 71.732-030, está prestando a esta Autarquia, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, inscrito sob o CNPJ nº 00.378.257/0001-81, situado a SBS Qd 02 Bloco F, Ed. Áurea, Asa Sul, Brasília – DF, os serviços provenientes:

a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2012, que deu origem ao Contrato nº 132/2012, discriminado abaixo:

- Objeto: Contratação de serviços de limpeza, a serem executados de forma contínua, nas dependências e instalações do Edifício Sede do FNDE e do Edifício Anexo FNDE, em Brasília – DF, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos, atinente ao seguinte item: Limpeza, conservação e higienização, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços

- Valor total para 12 meses: R\$ 2.948.463,21 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

- funcionários: 113 serventes

- data de início: 14/11/2012

b) do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2013 que deu origem ao Contrato nº 199/2013, discriminado abaixo:

- Objeto: a prestação de serviços continuados de Copeiragem e Recepção nas dependências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

- Valor total para 12 (meses): R\$ 1.639.885,74 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

- funcionários: 21 copeiras, 1 encarregado de copeiragem, 29 recepcionistas e 1 encarregado de recepção

- data de início: 22/07/2013

Além disso, a empresa prestou serviços de 14/12/2006 a 13/11/2012 provenientes do Pregão Eletrônico 10/2006, que deu origem ao Contrato 106/2006, discriminado abaixo:

- Objeto: prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio nas dependências e bens móveis nas unidades do FNDE em Brasília – DF, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, assim como serviços de copeiragem com fornecimento parcial de material.

- Valor total: R\$ 1.162.809,84 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

- funcionários: 18 copeiras (o serviço de limpeza era pago por metro quadrado, e não por número de funcionários)

Atestamos ainda, que os serviços foram/estão sendo executados em conformidade com o estabelecido nos termos do Edital, Termo de Referência e Contrato, exceto pelo fato de que a empresa já foi penalizada por infrações leves como atraso na entrega de uniformes no padrão do FNDE e descumprimento de horário de funcionários.

Brasília/DF, 16 de junho de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Andreia Couto Ribeiro".  
**ANDREIA COUTO RIBEIRO**  
Coordenadora-Geral de Articulação e Contratos  
CGARC/DIRAD

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 30/07/15  
Sobrecada

PLANALTO SERVICE LTDA

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 02.843.359/0001-56

NIRE: 53.2.0093186-9

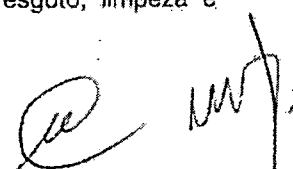
RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília/DF, nascida em 10.08.1973, portadora da Carteira de Identidade nº 1.364.654, SSP-DF e do CIC nº 602.429.141-87, filha de Benone Ribeiro de Sousa e Raimunda Pereira de Sousa, residente e domiciliada na QR 316 Conjunto 02 Casa 23 – Samambaia – Brasília/DF, CEP 72.308.402; e WASHINGTON PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de BRASÍLIA/DF, nascido em 23.02.1985, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 2.187.028 – SSP-DF, e do CIC Nº 004.384.591-64, filho de Ednalva Pereira Costa, residente e domiciliado na QN 118 Conjunto 01 Lote 01 – Samambaia – Brasília/DF, CEP 72.302.851. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada PLANALTO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.843.359/0001-56, com seu registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº. 53 2 0093186-9, datado de 17.11.1998, e alterações posteriores, com sua sede no ADE AGUAS CLARAS CONJUNTO 17 LOTE 29 – PARTE SUPERIOR; TAGUATINGA; Brasília-DF; CEP: 71.988-540, regendo-se pelas cláusulas e condições abaixo:

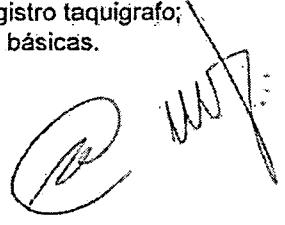
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios aprovaram o protocolo e a justificativa bem como autorizar seus administradores a praticarem os demais atos da cisão parcial desta sociedade, com a transferência de parte de seu Imobilizado bem como as obrigações contraídas dos financiamentos junto as instituições financeiras para a empresa PLANALTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.906.349/0001-83, com seu registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº. 53.2.0042133-0, datado de 22.02.1989, com sua sede no SHCS CR QUADRA 514, BLOCO A, N° 09, SALA 108, ASA SUL – Brasília/DF, CEP 70.380.515.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com a aprovação da cisão, será vertido para a empresa PLANALTO SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA – ME parte do Imobilizado e parte das obrigações passivas. Consequentemente haverá uma redução do Ativo Permanente e das obrigações pâssivas.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A sociedade altera seus objetivos para:

- Compra, Venda (Sem estoque) importação e exportação de: Computadores, peças e suprimentos de informática em geral, equipamentos reprodutivos, máquinas e móveis de escritório, equipamentos de telecomunicações de áudio e vídeo e transmissões em geral, equipamentos eletro eletrônicos, matérias de escritório, pedras preciosas e semipreciosas, material de construção em geral, livros, produtos gráficos em geral, sob encomendas ou não, roupas e uniformes prontos ou sob encomenda, gêneros alimentícios em geral, material de manutenção e limpeza;
- Prestação de serviços em: Digitalização de fitas VHS, DVDS, locação de computadores, equipamentos reprodutivos, máquinas e móveis de escritório, equipamentos de telecomunicações, eletro eletrônicos e bens móveis em geral, editoração de obras técnicas, didáticas, acadêmicas ou literárias, em meios convencionais, magnéticos ou óticos.
- Conservação, limpeza, higienização e desinfecção de: prédios, residências, repartições, hospitais, fábricas e outra limpeza de faixas e aceiros, restauração e polimento de pedras, desentupimentos de bueiros e redes de esgotos e outros, limpeza urbana, coleta e transporte de lixo e resíduos(residencial/comercial/industrial), limpeza e higienização de fontes, limpeza de aeronaves (interna/externa), limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, limpeza de fossa/esgoto, limpeza e



- conservação predial, limpeza hospitalar(higienização/desinfecção) limpeza superfície/remoção de pichação;
- Auditoria em área de administração, auditoria em área de processamento de dados, supervisão, gerenciamento e fiscalização, consultoria e auditoria médica, conferencia de contas hospitalar e outras;
  - Locação de mão de obra especializada em geral: telefonista, recepcionista, secretaria, copeira, motorista, garçom, auxiliar de escritório e contabilidade, almoxarifado, estiva, carregador, empacotador, repositor, caixa, digitador, programador, analista de sistemas, gráficos, pedreiros, eletricista, carpinteiro, marceneiro, bombeiro hidráulico, portaria, recepção, reprografia, taquigrafia, agente patrimonial, vigia, mão de obra temporária de acordo com a Lei nº 6404/74 e outras, operador de máquinas, movimentação carga, operador portuário, segurança de aeronaves estacionadas, controle de acesso, áreas operacionais e restritas de aeroportos e terminais de carga, engenharia de trânsito, engenharia eletrônica, desenvolvimento de sistemas residentes (firmware) locação de mão de obra especializada de: apoio administrativo, ascensorista, cozinheiro, garagista/manobrista informática, operador de carga, pintor, segurança, serviços gráficos/reprografia, serviços gerais e telemarketing;
  - Serviços técnicos de informática-processamentos de dados em geral, digitação, inclusive coleta e reparo de dados, digitalização, processamento de máquinas automáticas de implantação, operação e manutenção dos programas de computador, agropecuarista, pesquisa, produção, agropecuário-treinamento e captação de tecnologia e secretaria;
  - Serviços de operação de: veículos leves e pesados, empilhadeira, movimentação carga geral/bracagem, movimentação de carga aeroportuária;
  - Serviços de apoio logístico e atendimento ao público em geral.
  - Administração e manutenção de aferro sanitário, usinhas de lixo, lavanderias e bens, administração, gerência e manutenção de imóvel de condomínios, de edifícios, garagens, estacionamento de veículos automotores (gerência/controle, lavagem de veículo automotivo, lavanderias e outros);
  - Manutenção/conservação/recuperação de vias públicas, agricultura-instalação/manutenção de cerca, manutenção/installações prediais eletrônicas, manutenção de sistema de proteção contra incêndio (manutenção industrial, manutenção jardim/gramado/plantio de árvores, poda de árvores - áreas publicas/particulares, poda de árvores em linha de distribuição desenraizadas, poda de árvores em linhas de distribuição energizada, roçada/capina/l limpeza de área - manual e/ou mecânica, roçada/l limpeza de área - mecanizada, manutenção e conservação de parques, jardins e gramado, plantio de grama, projetos de jardins.
  - Desinsetização e desratização, limpeza/higienização de caixa d'água, combate e controle de vetores de pragas urbanas;
  - Serviços de Brigada de Incêndio para Edifícios Públicos e Privados. Instalações e montagem de sistemas – proteção contra incêndio (instalações e montagem);
  - Transportes de pessoas em áreas públicas e privadas, transporte de malotes, documentos e cargas, coleta e transporte e distribuição de jornais, revistas periódicos e documentos comercial/sigiloso, estiva-carregador/operador, carga transporte rodoviário-pessoal por automóveis, transporte rodoviário-pessoal por camionetas e utilitários, transporte rodoviário.
  - Recrutamento, seleção, treinamento e capacitação na área de recursos humanos, despachante-documentos pessoais, treinamento de bombeiro particular/treinamento de pessoal para documentação, treinamento informática-operação/digitação, treinamento administração, treinamento na área de administração pública, treinamento na área de suprimento.
  - Software e assistência técnica em equipamentos eletrônicos;
  - Serviços técnicos de gravação e desgravação de reuniões, com registro taquigráfico;
  - Prestação de serviços de entrega de gêneros alimentícios e cestas básicas.
- 

- Fornecimento de Refeições Industriais;  
Prestação de Serviços de copeira, garçons e bares, hotéis, restaurantes e similares.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**DO NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de: "PLANALTO SERVICE LTDA", com o nome de fantasia de: "PLANALTO SERVICE", e tem sede e foro no ADE AGUAS CLARAS CONJUNTO 17 LOTE 29 – PARTE SUPERIOR; TAGUATINGA; Brasília-DF; CEP: 71.988-540;

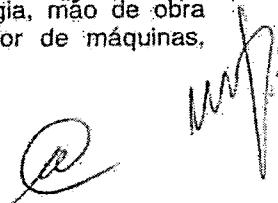
**Parágrafo Primeiro – Filiais:**

Filial 01 – estabelecida na Rua T-30 nº 228, Quadra 10, Lote 08, Salas 01 e 02, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.210-060;

**Parágrafo Segundo** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

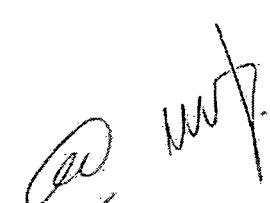
**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto:

- Compra, Venda (Sem estoque) importação e exportação de: Computadores, peças e suprimentos de informática em geral, equipamentos reprográficos, máquinas e móveis de escritório, equipamentos de telecomunicações de áudio e vídeo e transmissões em geral, equipamentos eletro-eletrônicos, matérias de escritório, pedras preciosas e semipreciosas, material de construção em geral, livros, produtos gráficos em geral, sob encomendas ou não, roupas e uniformes prontos ou sob encomenda, gêneros alimentícios em geral, material de manutenção e limpeza;
- Prestação de serviços em: Digitalização de fitas VHS, DVDS, locação de computadores, equipamentos reprográficos, máquinas e móveis de escritório, equipamentos de telecomunicações, eletro-eletrônicos e bens móveis em geral, editoração de obras técnicas, didáticas, acadêmicas ou literárias, em meios convencionais, magnéticos ou óticos.
- Conservação, limpeza, higienização e desinfecção de: prédios, residências, repartições, hospitais, fábricas e outros, limpeza de faixas e aceiros, restauração e polimento de pedras, desentupimentos de bueiros e redes de esgotos e outros, limpeza urbana, coleta e transporte de lixo e resíduos(residencial/comercial/industrial), limpeza e higienização de fontes, limpeza de aéronaves (interna/externa), limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, limpeza de fossa/esgoto, limpeza e conservação predial, limpeza hospitalar(higienização/desinfecção) limpeza superfície/remoção de pichação;
- Auditoria em área de administração, auditoria em área de processamento de dados, supervisão, gerenciamento e fiscalização, consultoria e auditoria médica, conferencia de contas hospitalar e outras;
- Locação de mão de obra especializada em geral: telefonista, recepcionista, secretaria, copeira, motorista, garçom, auxiliar de escritório e contabilidade, almoxarifado, estiva, carregador, empacotador, repositor, caixa, digitador, programador, analista de sistemas, gráficos, pedreiros, eletricista, carpinteiro, marceneiro, bombeiro hidráulico, portaria, recepção, reprografia, taquigrafia, agente patrimonial, vigia, mão de obra temporária de acordo com a Lei nº 6404/74 e outras, operador de máquinas,



- movimentação carga, operador portuário, segurança de aeronaves estacionadas, controle de acesso, áreas operacionais e restritas de aeroportos e terminais de carga, engenharia de trânsito, engenharia eletrônica, desenvolvimento de sistemas residentes (firmware) locação de mão de obra especializada de: apoio administrativo, ascensorista, cozinheiro, garagista/manobrista informática, operador de carga, pintor, segurança, serviços gráficos/reprografia; serviços gerais e telemarketing;
- Serviços técnicos de informática-processamentos de dados em geral, digitação, inclusive coleta e reparo de dados, digitalização, processamento de máquinas automáticas de implantação, operação e manutenção dos programas de computador, agropecuarista, pesquisa, produção, agropecuário-treinamento e captação de tecnologia e secretaria;
  - Serviços de operação de: veículos leves e pesados, empilhadeira, movimentação carga geral/bracagem, movimentação de carga aeroportuária;
  - Serviços de apoio logístico e atendimento ao público em geral.
  - Administração e manutenção de aterro sanitário, usinas de lixo, lavanderias e bens, administração, gerência e manutenção de imóvel de condomínios, de edifícios, garagens, estacionamento de veículos automotores (gerência/controle, lavagem de veículo automotivo, lavanderias e outros);
  - Manutenção/conservação/recuperação de vias públicas, agricultura-instalação/manutenção de cerca, manutenção/installações prediais eletrônicas, manutenção de sistema de proteção contra incêndio (manutenção industrial, manutenção jardim/gramado/plantio de árvores, poda de árvores - áreas publicas/particulares, poda de árvores em linha de distribuição desenraizadas, poda de árvores em linhas de distribuição energizada, roçada/capina/limpeza de área - manual e/ou mecânica, roçada/limpeza de área - mecanizada, manutenção e conservação de parques, jardins e gramado, plantio de grama, projetos de jardins).
  - Desinsetização e desratização, limpeza/higienização de caixa d'água, combate e controle de vetores de pragas urbanas;
  - Serviços de Brigada de Incêndio para Edifícios Públicos e Privados. Instalações e montagem de sistemas – proteção contra incêndio (instalações e montagem);
  - Transportes de pessoas em áreas públicas e privadas, transporte de malotes, documentos e cargas, coleta e transporte e distribuição de jornais, revistas periódicos e documentos comercial/sigiloso, estiva-carregador/opérador, carga transporte rodoviário-pessoal por automóveis, transporte rodoviário-pessoal por camionetas e utilitários, transporte rodoviário.
  - Recrutamento, seleção, treinamento e capacitação na área de recursos humanos, despachante-documentos pessoais, treinamento de bombeiro particular/treinamento de pessoal para documentação, treinamento informática-operação/digitação, treinamento administração, treinamento na área de administração pública, treinamento na área de suprimento.
  - Software e assistência técnica em equipamentos eletrônicos;
  - Serviços técnicos de gravação e desgravação de reuniões, com registro taquigrafo;
  - Prestação de serviços de entrega de gêneros alimentícios e cestas básicas.
  - Fornecimento de Refeições Industriais;
  - Prestação de Serviços de copeira, garçons e bares, hotéis, restaurantes e similares.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração sociedade é por tempo indeterminado, e as suas atividades iniciaram em 10 de novembro de 1998. (Art. 997, II, CC/2002).



## DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social que é de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 2.250.000 (dois milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuído:

| SÓCIOS                              | Nº | QUOTAS    | VR. QUOTAS   | %   |
|-------------------------------------|----|-----------|--------------|-----|
| RITA DE CÁSSIA DE SOUSA             |    | 2.227.500 | 2.227.500,00 | 99  |
| WASHINGTON PEREIRA COSTA            |    | 22.500    | 22.500,00    | 1   |
| TOTAL                               |    | 2.250.000 | 2.250.000,00 | 100 |
| (Art. 997, III; Art. 1055, CC/2002) |    |           |              |     |

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

## DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES:

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá a sócia RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, que assinará individualmente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos; propostas, requerimentos, recursos, participar de licitações públicas, dar lances em pregões, fazer empréstimos, autorizar o uso do nome empresarial, alienar, comprar, vender, onerar, alugar, bens móveis ou imóveis da sociedade, fazer movimentações financeiras, assinar cheques, autorizações e pagamentos eletrônicos e demais obrigações junto a bancos, podendo fornecer procurações, nomear prepostos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – A sócia administradora terá direito a fazer retirada de pró-labore; observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## DA REUNIÃO DE SOCIOS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

**CLÁUSULA NONA** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) presta(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) delibera(m) sobre as contas e designa(m) administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



## **DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao fim de cada exercício social, que coincide com o término do ano civil, a administração elaborará, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O lucro apurado ao término do exercício social são distribuídos entre os sócios, e/ou deixado em suspenso (acumulado), e/ou incorporado ao capital social.

## **DA DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A resolução da sociedade, em relação a um sócio, bem como a apuração e pagamento dos haveres, ou a sua dissolução regular-se-á pelo disposto nos Artigos 1.028, a 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – Os mesmos procedimentos são adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – São regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## **DAS OMISSÕES E DO FORO**

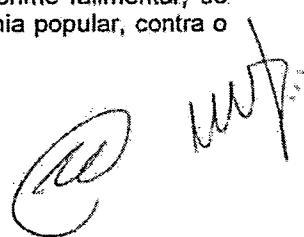
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos omissos neste instrumento são regulados de acordo com a legislação vigente, cabendo as deliberações a respeito dos negócios, interesses e evolução da sociedade ser tomadas pelo detentor da maioria simples do capital, correspondendo, sempre, cada quota a um voto.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Fica eleito o foro da comarca desta Cidade, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

## **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, o qual vai redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado por todos de direito, mandando registrar e arquivar na Junta Comercial do Distrito Federal e posteriormente na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília - DF, 02 de Abril de 2014.

RITA DE CÁSSIA DE SOUSA  
Sócia

WASHINGTON PEREIRA COSTA  
Sócio

|   |  |
|---|--|
|   | <b>JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL</b> |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2014 SOB N.º 20140431829 |  |
| Protocolo: 14/043182-9, DE 04/06/2014                   |  |
| Empresa: 53 2 0093186-9<br>PLANALTO SERVICE LTDA        |  |
|   |  |
| MÔNICA AMORIM MEIRA<br>SECRETÁRIA-GERAL                 |  |

|   |  |
|---|--|
| <b>1º. OFÍCIO DE NOTAS REG.CIVIL E<br/>PROTESTO</b>   |  |
| N. Bandeirante - DF<br>Enival Moreira de Araújo - Tabelião  |  |
| RECONHECO, por AUTENTICIDADE, mas<br>sem exame da titularidade dos direitos,<br>que(s) firma(s) de:<br>[0151135]-RITA DE CÁSSIA DE SOUSA.....<br>[0151127]-WASHINGTON PEREIRA COSTA.....<br>ESTE RECONHECIMENTO AUTÉNTICA APENAS AS<br>ASSINATURAS E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO. |  |
| Em Testemunha: _____ da Verdade<br>Brasília-DF, 02 de Abril de 2014   |  |
| 085-MARCIA GIRLENE D. SILVA ESCREVENTE<br>Selo: TJDF/2014017026117062NP e<br>TJDFT/2014017026117062NP<br>Para consultar: <a href="http://www.tjdft.jus.br">selo:www.tjdft.jus.br</a>  |  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SAFS Quadra 8, Lote 1, Bloco "A", Sala 462, 70.070-600 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 3043-3024 – [sea@tst.jus.br](mailto:sea@tst.jus.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Tribunal Superior do Trabalho, inscrito no CNPJ sob o nº 00.509.968/0001-48, declara, a quem possa interessar, que a empresa **PLANALTO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.843.359/0001-56, com sede no SPLM Conjunto 03, Lote 14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, prestou serviços ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme descrição abaixo:

**Processo Administrativo:** TST nº 502.622/2009-4;

**Contrato:** DI-005/2009;

**Vigência:** 1º/5/2009 a 27/10/2009;

**Prazo:** 180 dias;

**Objeto:** Prestação de serviços de recepcionista, carregador/estiva e porteiro;

**Especificação dos postos de trabalho:**

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 30/10/15  
Assinatura

| RECEPCIONISTA                    | TOTAL DE RECEPCIONISTAS |
|----------------------------------|-------------------------|
| 12 horas noturnas – Escala 12x36 | 4                       |
| 12 horas diurnas – Escala 12x36  | 6                       |
| 44 horas semanais                | 31                      |
| 44 horas semanais (supervisor)   | 2                       |
| <b>Total</b>                     | <b>43</b>               |

| CARREGADOR/ESTIVA                | TOTAL DE CARREGADOR/ESTIVA |
|----------------------------------|----------------------------|
| 44 horas semanais                | 45                         |
| 44 horas semanais (1 supervisor) | 1                          |
| <b>Total</b>                     | <b>46</b>                  |

| PORTEIRO                         | TOTAL DE PORTEIROS |
|----------------------------------|--------------------|
| 12 horas noturnas – Escala 12x36 | 6                  |
| 12 horas diurnas – Escala 12x36  | 10                 |
| 44 horas semanais                | 7                  |
| 44 horas semanais - 1 supervisor | 1                  |
| <b>Total</b>                     | <b>24</b>          |



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SAPS Quadra 8, Lote 1, Bloco "A", Sala 462, 70.070-600 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3043-3024 - [sea@tst.jus.br](mailto:sea@tst.jus.br)

**Valor mensal: R\$ 182.270,38;**

**Valor total: R\$ 1.093.522,28;**

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas de maneira satisfatória, inexistindo em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional até a presente data, conforme as informações advindas da fiscalização do contrato do referido processo administrativo.

Brasília, 24 de junho de 2014.

*Adriana Jácomo*

**ADRIANA JÁCOMO HENRIQUES**  
Secretária de Administração Substituta



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

CONFERE COM O CONTRATO  
Em 30/10/14  
COPLAC  
Assinatura

ACT nº: 0030-2014

O SENADO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa PLANALTO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.843.359/0001-56, com sede na ADE, conjunto 17, lote 29, Águas Claras – DF, CEP: 71.988-540, Telefone: (61) 3404-9000, E-mail: diretoria@planaltoservico.com.br, vem prestando serviços de suporte operacional e técnico ao Senado Federal, de acordo com as informações a seguir:

**PROCESSO:** 00200.17512/2009-03.

**MODALIDADE:** Pregão 0073/2010.

**CONTRATO:** 0064/2010 e seus 11 (onze) Termos Aditivos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio operacional e apoio técnico, para o atendimento das necessidades do Senado Federal.

**VIGÊNCIA:** Início: 01/09/2010 – Final: 31/08/2014.

**Obrigações e Responsabilidades (conforme o instrumento contratual)**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrente da natureza do ajuste:

I- manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

II- apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III- efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV- fornecer à unidade gestora do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato:

R. J. Vojn



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

a - relação nominal dos profissionais, em meio digital (CD) e possível de leitura pelo editor de textos Microsoft Excel 2003, com as respectivas categorias, endereços e telefones residenciais e celular, nº PIS/PASEP, nº CPF, horário de trabalho, local de lotação, no formato a ser fornecido pela unidade gestora deste contrato, e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer durante a execução dos serviços;

b - "curriculum vitae" de todos os profissionais;

c - documentos necessários à expedição de crachá pela Polícia do SENADO.

V- indicar e manter um preposto durante todo o período de vigência do contrato, a fim de representá-la administrativamente, sempre que necessário, e gerenciar operacionalmente os empregados da empresa contratada, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço e telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

VI- são atribuições do preposto, dentre outras: comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados; acompanhar os trabalhos realizados pelos empregados da CONTRATADA; promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da CONTRATADA, com o auxílio dos fiscais, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 15/2009; cumprir e fazer cumprir, por parte do empregado da CONTRATADA, todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades do Senado Federal, salvo se manifestamente ilegais ou não previstas em contrato; elaborar, acompanhar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo aos serviços contratados; reportar-se ao responsável pela Gestão do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços; relatar ao responsável pela Gestão do contrato, pronta e imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada; realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados; encaminhar ao responsável pela Gestão do contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados; esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, sempre que solicitado; administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da CONTRATADA, respondendo, perante o Senado Federal, por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

VII- de acordo com o previsto no Anexo 2 do edital, nas categorias em que couber, manter seus empregados e prepostos uniformizados, fornecendo-lhes uniformes e calçados de acordo com a respectiva categoria profissional.

VIII- encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após cada solicitação, os empregados necessários à realização dos serviços de acordo com as categorias e requisitos mínimos exigidos no Anexo 2 do edital.

IX- comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ocorrências de afastamentos legais ou de desligamento dos seus empregados, responsabilizando-se pela imediata substituição,



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

sem qualquer ônus para o SENADO, de forma a garantir a continuidade do serviço a ser contratado.

X- providenciar para que seus empregados prestem os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e apresentem-se sempre dentro dos seguintes padrões de conduta:

a – discretos e corteses; e

b – zelosos no uso de uniformes, equipamentos, ferramentas computacionais e demais materiais

XI- fornecer a seus empregados equipamentos de proteção e segurança do trabalho, de acordo com a legislação em vigor, exigindo-lhes o uso em serviço; bem como os uniformes previstos no Anexo 2 deste Edital.

XII- comunicar à unidade gestora deste contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, relatando-as no Livro de Ocorrências, com os dados e circunstâncias julgados necessários ao relato e ao esclarecimento dos fatos;

XIII- prestar esclarecimentos ao SENADO sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como, relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;

XIV- manter em seu quadro, pessoal suficiente para garantir a continuidade da execução dos serviços contratados, inclusive nas situações de férias, licenças, faltas ao serviço, demissão e outros afastamentos, admitindo-se a substituição por profissionais de requisitos equivalente ou superior, desde que aprovada pela unidade gestora do contrato.

XV- substituir o profissional por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, nos seguintes casos:

a - falta justificada ou injustificada, bem como atraso ou saída antecipada sem prévia autorização, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do início da jornada definida para o serviço ou da ciência do afastamento;

b - gozo de férias;

c - solicitação da unidade gestora deste contrato no caso de desempenho insuficiente ou falta grave; e

d- automaticamente após 03 (três) advertências, devidamente registradas no livro de ocorrências.

XVI- efetuar o pagamento aos profissionais alocados nos seguintes prazos:

N  
Página 3 de 7

RJ  
Ley



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

a- salário até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos serviços;

b- o pagamento de custos de alimentação e transportes até o 5º dia útil do mês em referência:

b.1- auxílio-alimentação no valor unitário fixado na respectiva convenção coletiva da categoria profissional, por dia de trabalho do mês em referência; e

b.2- transporte (de sua propriedade ou locado) ou vale-transporte, para atender 22 (vinte e dois) dias do mês, de sorte a assegurar o deslocamento diário do empregado no percurso residência/ rodoviária/ SENADO/ rodoviária/ residência; devendo no caso de a CONTRATADA se utilizar de transporte próprio, o equivalente ao translado sob sua responsabilidade, ser descontado dos quantitativos aqui estabelecidos.

XVII- recrutar, selecionar, treinar e reciclar os profissionais que irão prestar os serviços objeto deste contrato; de acordo com os requisitos mínimos previstos no Anexo 2 do edital e de reputação ilibada.

XVIII- realizar, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos periódicos exigidos;

XIX- observar a legislação trabalhista, previdenciária e convenção coletiva de trabalho da categoria (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal- SINDISERVIÇOS, para os Grupos I e II e Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal – SINDPD – DF, para o Grupo III), efetuando as anotações nas carteiras de trabalho, inclusive quanto à categoria profissional a ser exercida; apresentando-as à unidade gestora deste contrato sempre que solicitado;

XX- manter seus profissionais identificados por intermédio de crachás, com fotografia recente, expedidos pela Polícia do SENADO;

XXI- responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo SENADO, instruindo-os quanto à prevenção de incêndios nas áreas do SENADO;

XXII- exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, por intermédio de folha individual de ponto ou por meio eletrônico fornecido às suas próprias expensas, utilizando-se dessas informações para o fiel pagamento das obrigações pecunárias da CONTRATANTE;

XXIII- encaminhar, mensalmente, à unidade gestora, as faturas dos serviços prestados, junto com a relação nominal dos empregados, em ordem alfabética, e os comprovantes exigidos de acordo com o parágrafo quinto da cláusula quarta; e



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

XXIV- suprir, mediante alocação dos postos de trabalho contratados, observando-se o horário de funcionamento e as necessidades do SENADO.

Os profissionais incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade no que se refere à relação com seus empregados, inclusive quanto ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, isentando o SENADO de qualquer responsabilidade.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho e de execução durante a vigência dos serviços contratados.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados e prepostos decorrentes da execução deste contrato.

A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o contrato.

A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos revistos nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Régime de Execução (conforme o instrumento contratual)**

A CONTRATADA obriga-se a iniciar a prestação dos serviços, objeto deste contrato, em 1º de setembro de 2010, e a executá-los de acordo com o disposto no Anexo Único (Descrição dos Serviços e Qualificação Profissional) e Anexo 2 (Planilhas de Custo) do edital, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, sendo vedada a subcontratação de empresas.

A frequência dos empregados será registrada e controlada diariamente pela CONTRATADA, que deverá encaminhar relatórios mensais à unidade gestora deste contrato.

*R. J. Lop.*



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

A distribuição dos empregados obedecerá às indicações da unidade gestora do contrato.

A jornada de trabalho dos profissionais referidos no Anexo 2 do edital poderá ser alterada de acordo com as necessidades do serviço e por solicitação da unidade gestora.

As comunicações e entendimentos da unidade gestora do contrato com a CONTRATADA serão feitos por intermédio de Livro de Ocorrências, inclusive as faltas ocorridas, sendo as folhas rubricadas pelas partes.

Os profissionais deverão se apresentar limpos e asseados quer no aspecto de vestuário e calçado, quer na higiene pessoal.

Todos os serviços serão executados diretamente e sob a orientação e comando da CONTRATADA por intermédio do seu preposto.

**Descrição do Objeto**

| Item | Categoría                                   | Quantidade |
|------|---|------------|
| 1    | Encarregado geral                           | 2          |
| 2    | Copeiro especial                            | 13         |
| 3    | Contínuo especial                           | 64         |
| 4    | Copeiro                                     | 199        |
| 5    | Contínuo                                    | 374        |
| 6    | Chaveiro                                    | 1          |
| 7    | Chaveiro A (segunda a sexta das 14h às 24h) | 1          |
| 8    | Auxiliar de serviços gerais                 | 5          |
| 9    | Cozinheira                                  | 3          |
| 10   | Arrumadeira                                 | 3          |
| 11   | Ajudante de cozinha                         | 1          |
| 12   | Garçom                                      | 10         |
| 13   | Lavadeira/passadeira                        | 3          |

|              |  |            |
|--------------|--|------------|
| 14           | Auxiliar técnico de informática<br>Nível 1 (8 horas)           | 28         |
| 15           | Auxiliar técnico de informática<br>Nível 1 (6 horas)           | 48         |
| 16           | Auxiliar técnico de informática<br>Nível 2 (6 horas)           | 29         |
| 17           | Auxiliar técnico de informática<br>Nível 1 (8 horas – noturno) | 4          |
| <b>Total</b> |  | <b>788</b> |



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON  
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC  
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Declaramos que, segundo informações constantes do Processo n.º 00200.006054/2014-36 a empresa supracitada vêm prestando serviços de maneira satisfatória na execução do objeto do Contrato nº CT 0064/2010. Entretanto até a presente data foi-lhe aplicada a seguinte penalidade, instruída por intermédio do Processo nº 00200.029973/2011-35:

I – Advertência pelo atraso de 16 (dezesseis) dias no cumprimento da obrigação estabelecida na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato, com base no inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso VI, do art. 2º da Lei nº 9.784/1999.

Brasília-DF, 11 de Junho de 2014.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO  
Diretor da SADCON

RODRIGO GALHA  
Coordenador da COPLAC

KALINKA BARROSO

WILSON PEREIRA DE  
CARVALHO FILHO

PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA  
CUNHA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS - NGCONT  
Gestão do Contrato nº 0064/2010



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM  
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                    |  |                             |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>PLANALTO SERVICE LTDA</b>  |                    |  |                             |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>   |                    |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)   | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 53 2 0093186-9  | 02.843.359/0001-56 | 17/11/1998                               | 10/11/1998                  |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>ADE DE AGUAS CLARAS CONJ 17 LOTE 29, PARTE SUPERIOR, TAGUATINGA, BRASÍLIA, DF, 71.988-540</b> |                    |  |                             |
| Atividade(s) Econômica(s)   |                    |  |                             |
| 4751-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA   |                    |  |                             |
| 4618-4/01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  |                    |  |                             |
| 4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES  |                    |  |                             |
| 4618-4/03 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNais, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES   |                    |  |                             |
| 4618-4/99 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  |                    |  |                             |
| 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                      |                    |  |                             |
| 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  |                    |  |                             |
| 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  |                    |  |                             |
| 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  |                    |  |                             |
| 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE   |                    |  |                             |
| 4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  |                    |  |                             |
| 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS   |                    |  |                             |
| 4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SULVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  |                    |  |                             |
| 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  |                    |  |                             |
| 5811-5/00 EDIÇÃO DE LIVROS  |                    |  |                             |
| 5812-3/00 EDIÇÃO DE JORNALS   |                    |  |                             |
| 5813-1/00 EDIÇÃO DE REVISTAS  |                    |  |                             |
| 5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS  |                    |  |                             |
| 6201-5/00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  |                    |  |                             |
| 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET   |                    |  |                             |
| 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET   |                    |  |                             |
| 6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  |                    |  |                             |
| 7410-2/01 DESIGN  |                    |  |                             |
| 7490-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS  |                    |  |                             |
| 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   |                    |  |                             |
| 7729-2/99 ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE   |                    |  |                             |
| 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  |                    |  |                             |
| 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRa TEMPORÁRIA   |                    |  |                             |
| 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  |                    |  |                             |
| 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE   |                    |  |                             |
| 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  |                    |  |                             |
| 8299-7/03 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO  |                    |  |                             |
| 8299-7/07 SALAS DE ACESSO À INTERNET  |                    |  |                             |
| 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  |                    |  |                             |



CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 20 / 07 / 15  
COPIA DE  
Documentos



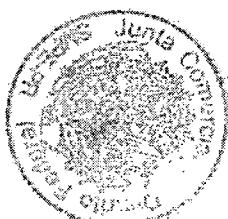
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM  
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2/3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| Nome Empresarial<br><b>PLANALTO SERVICE LTDA</b>   |   |  |  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>  |   |  |  |
| Número de Identificação do Registro de<br>Empresas - NIRE (Sede)<br><b>53 2 0093186-9</b>  | CNPJ<br><b>02.843.359/0001-56</b>                             | Data de Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br><b>17/11/1998</b> | Data de Início de Atividade<br><b>10/11/1998</b> |
| Objeto Social<br><b>COMPRA, VENDA (SEM ESTOQUE) DE : COMPUTADORES, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS, MAQUINAS E MOVEIS DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE AUDIO E VIDEO E TRANSMISSOES EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, MATERIAL DE ESCRITORIO, PEDRAS PRECIOSAS E SEMI PRECIOSAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LIVROS, PRODUTOS GRAFICOS EM GERAL, SOB ENCOMENDAS OU NAO, RÓUPAS E UNIFORMES PRONTOS OU SOB ENCOMENDAS, GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: DIGITALIZAÇÃO DE FITAS VHS, DVDS, LOCAÇÃO DE COMPUTADORES; EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS, MAQUINAS E MOVEIS DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; ELETRO ELETRONICOS E BENS MOVEIS EM GERAL, EDITORAÇÃO DE OBRAS TECNICAS, DIDATICAS, ACADEMICAS OU LITERARIAS, EM MEIOS CONVENCIONAIS, MAGNETICOS OU OTICOS, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE: PREDIOS, RESIDENCIAS,REPARTIÇÕES, HOSPITAIS, FABRICAS E OUTROS,LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS (RESIDENCIAL/INDUSTRIAL; LIMPEZA DE FAIXAS E ACEIROS, RESTAURAÇÃO E POLIMENTO DE PEDRAS, DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E REDES DE ESGOTO E OUTROS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE FONTES, LIMPEZA DE AERONAVES (INTERNA/EXTERNA), LIMPEZA DE AREA INDUSTRIAL, LIMPEZA DE FAIXA DE SERVIDAO, HOSPITALAR (HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO), LIMPEZA DE SUPERFÍCIE/ REMOÇÃO DE PICHADA;</b><br><b>AUDITORIA EM AREA DE ADMINISTRAÇÃO, AUDITORIA EM AREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SUPERVISAO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA E AUDITORIA MEDICA, CONFERENCIA DE CONTAS-HOSPITALAR E OUTRAS; LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE: TELEFONISTA, RECEPCIONISTA, SECRETARIA, COPEIRÁ, MOTORISTA, GÁRCOM, AUXILIAR DE ESCRITORIO E CONTABILIDADE, ALMOXERIFADO, ESTIVA, CARREGADOR, EMPACOTADOR, REPOSITOR, CAIXA, DIGITADOR E PROGRAMADOR ANALISTA DE SISTEMAS, GRAFICO, PEDREIRO, ELETRICISTA, CARPINTERO, MARceneiro, BOMBEIRO HIDRAULICO, PORTARIA, RECEPÇÃO, REPROGRAFIA, TAQUIGRAFIA, AGENTE PATRIMONIAL, VIGIA, MAO DE OBRA TEMPORARIA, DE ACORDO COM A LEI NO 6404/74 E OUTRAS, OPERADOR DE MAQUINAS, MOVIMENTAÇÃO CARGA, OPERADOR PORTUARIO, SEGURANÇA DE AERONAVES ESTACIONADAS, CONTROLE DE ACESSO, AREAS OPERACIONAIS E RESTRITAS DE AEROPORTOS E TERMINAIS DE CARGA, ENGENHARIA DE TRANSITO, ENGENHARIA ELETRONICA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS RESIDENTES (FIRMWARE) LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA DE: APOIO ADMINISTRATIVO, ACENSORISTA, COZINHEIRO, GARAJISTA/MANOBRISTA INFORMATICA, OPERADOR DE CARGA, PINTOR, SEGURANÇA, SERVIÇOS GRAFICOS/REPROGRAFIA, SERVIÇOS GERAIS E TELEMARKETING;</b><br><b>SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA-PROCESSAMENTOS DE DADOS EM GERAL, DIGITAÇÃO, INCLUSIVE COLETA E PREPARO DE DADOS, DIGITALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS DE MAQUINAS AUTOMATICAS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR, AGROPECUARIA, PESQUISA, PRODUÇÃO, AGROPECUARIO-TREINAMENTO E CAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA E SECRETARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE : VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EMPILHADEIRA, MOVIMENTAÇÃO CARGA GERAL/BRAÇAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA AEROPORTUARIA; SERVIÇOS DE APOIO LINGUISTICO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITARIO, USINAS DE LIXO, LAVANDERIAS E BENS, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL DE CONDOMÍNIOS, DE EDIFÍCIOS, GARAGENS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (GERENCIA/CONTROLE, LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, LAVANDERIA E OUTROS);</b><br><b>MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO-VIAS PÚBLICAS, AGRICULTURA-INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO CONTRA INCENDIO ( MANUTENÇÃO INDUSTRIAL,</b><br><b>MANUTENÇÃO JARDIM/GRAMADO/PLANTIO DE ÁRVORES, PODA DE ÁRVORES-ÁREAS PÚBLICAS-PARTICULARES, PODA DE ÁRVORES EM LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DESENERGIZADAS, PODA DE ÁRVORES EM LINHA DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA, ROÇADA/CAPINA/LIMPEZA DE ÁREA-MANUAL E/OU MECÂNICA, ROÇADA/LIMPEZA DE ÁREA-MECANIZADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E GRAMADO, PLANTIO DE GRAMA, PROJETOS DE JARDINS; DESINTETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CA</b> |   |  |  |
| Capital: <b>R\$ 2 250 000,00</b><br><b>(DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)</b>   | Microempresa ou Empresa de Pequeno<br>Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração   |  |
| Capital Integralizado: <b>R\$ 2 250 000,00</b><br><b>(DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)</b>   | NÃO   | INDETERMINADO  |  |





SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM  
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 3/3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |   |   |  |   |
|---|---|---|--|---|
| Nome Empresarial<br><b>PLANALTO SERVICE LTDA</b>  |   |   |  |   |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>   |   |   |  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>53 2 0093186-5</b>  | CNPJ<br><b>02.843.359/0001-56</b>                 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>17/11/1998</b> | Data de Início de Atividade<br><b>10/11/1998</b> |   |
| Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato   |   |   |  |   |
| Nome/CPF ou CNPJ<br><b>WASHINGTON PEREIRA COSTA<br/>004.384.591-64</b>  | Participação no capital (R\$)<br><b>22 500,00</b> | Espécie de Sócio<br><b>SÓCIO</b>                              | Administrador<br><b>XXXXXXXXXXXX</b>             | Término do Mandato<br><b>XXXXXXXXXXXX</b> |
| RITA DE CASSIA DE SOUSA<br><b>602.429.141-87</b>  | <b>2 227 500,00</b>                               | <b>SÓCIO</b>  | <b>ADMINISTRADOR</b>                             | <b>XXXXXXXXXXXX</b>                       |
| Último Arquivamento<br><br>Data: <b>20/07/2015</b> Número: <b>20150471220</b>   |   |   |  | Situação<br><b>REGISTRO ATIVO</b>         |
| Ato: <b>310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</b>  |   |   |  | Status                                    |
| Evento (s): <b>310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</b>   |   |   |  |   |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela<br><br>1 - NIRE: <b>53 9 0030989-3</b> CNPJ: <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>  |   |   |  |   |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País):<br><b>SPLM CONJUNTO 3 LOTE 14 NUCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA, DF, 71.801-970; BRASIL</b> |   |   |  |   |
| Observações:  |   |   |  |   |

BRASÍLIA-DF, 29 de julho de 2015

\_\_\_\_\_  
**GISELA SIMIEMA CESCHIN**  
PRESIDENTE

